



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 60

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição e artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 29 do mês em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto

presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.183, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 54, de 1952, no Senado Federal, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho.

Senado Federal, 7 de Abril de 1954

JOÃO CAFÉ FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.

1.º Secretário — Alfredo Neves.

2.º Secretário — Vespasiano Martins

3.º Secretário — Francisco Gallotti.

4.º Secretário — Ezechias da Rocha

1.º Suplente — Prisco dos Santos.

2.º Suplente — Costa Pereira.

Secretário — Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia

Pereira Pinto — Presidente.

Landulpho Alves — Vice-Presidente

Sá Tinoco.

Júlio Leite.

Plínio Pompeu.

Euclides Vieira.

Costa Pereira.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões às quintas-feiras.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.

2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.

3 — Arêa Leão.

4 — Hamilton Nogueira

5 — Levindo Coelho.

6 — Bernardes Filho.

7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.

2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasqualini.

4 — Alvaro Adolpho. (*)

5 — Apolônio Sales.

6 — Carlos Lindemberg

7 — César Vergueiro.

8 — Domingos Velasco.

9 — Durval Cruz.

10 — Euclides Vieira.

11 — Ferreira de Souza.

12 — Mathias Olympio.

13 — Pinto Aleixo. (**)

14 — Plínio Pompeu.

15 — Veloso Borges. (***)

16 — Victorino Freire.

17 — Walter Franco. (****)

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.

(**) Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.

(***) Substituído interinamente pelo Sr. Carvalho Guimarães.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mäder.

Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões às quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.

Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

Antônio Jobim.

Atílio Vivacqua.

Camilo Mércio.

Ferreira de Souza.

Flávio Guimarães.

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Olavo Oliveira.

Valdemar Pedrosa.

Secretário — Luis Carlos Vieira de FONSECA.

Auxiliar — Marília Pinto Amendo.

Reuniões — Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissão de Legislação Social

1 — Carlos Gomes de Oliveira — Presidente.

2 — Luis Tinoco — Vice-Presidente

3 — Hamilton Nogueira.

4 — Rui Carneiro.

5 — Othon Mäder.

6 — Kerginaldo Cavalcanti.

7 — Cicero de Vasconcelos.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões às segundas-feiras às 16,30 horas.

Comissão de Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — Presidente

2 — Hamilton Nogueira — Vice-Presidente.

3 — Novaes Filho

4 — Bernardes Filho (*).

5 — Djair Brindeiro.

6 — Mathias Olympio.

7 — Assis Chateaubriand (**).

8 — João Villasboas.

(*) Substituído interinamente, pelo Sr. Péricles Pinto.

(**) Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Reuniões às segundas-feiras, às 14,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Joaquim Pires — Presidente.

2 — Waldemar Pedrosa — Vice-Presidente.

3 — Costa Pereira.

4 — Carvalho Guimarães.

5 — Aloysio de Carvalho.

Secretário — Glória Fernandina Quintela.

Auxiliares — Nathercia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.

Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde Pública

Levindo Joelho — Presidente.

Alfredo Simch — Vice-Presidente.

Prisco dos Santos.

Vivaldo Lima.

Durval Cruz.

Secretário: Aurea de Barros Rêgo.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

- 1 — Prisco dos Santos — *Presidente*.
- 2 — Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
- 3 — Nestor Massena.
- 4 — Mozart Lago. (*)
- 5 — Vivaldo Lima.
- 6 — Djair Brindeiro.
- 7 — Julio Leite.

(*) Substituído pelo Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Eúclides Vieira — *Presidente*.
Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
Alencastro Guimarães.
Othon Mader.
Antônio Bayma.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Comissão de Segurança Nacional

- 1 — Pinto Aleixo — *Presidente*
 - 2 — Onofre Gomes — *Vice-Presidente*
 - 3 — Magalhães Barata
 - 4 — Ismar de Góes.
 - 5 — Silvio Curvo
 - 6 — Valtér Franco
 - 7 — Roberto Glasser
- Secretário: Ary Kerner Veiga de Castro
Secretário Interino: Odenegus Gonçalves Leite
Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho — *Presidente*.
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Camilo Mércio.
Carlos Lindember.
Antônio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Olavo Oliveira.
Domingos Velasco.
João Villasbôas.
Secretário — Aurea de Barros Rêgo

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti — *Presidente*.
Mozart Lago — *Vice-Presidente*.
Julio Leite.
Landolpho Alves.
Mário Motta.
Secretário — Lauro Portella

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

A S S I N A T U R A S

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 e, por exercício decorrido, cebrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

- João Villasbôas — *Presidente*.
— Atílio Vivacqua — *Vice-Presidente*.
— Dario Cardoso — *Relator*.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial para Estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago — *Presidente*.
Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente*.
João Villasbôas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

- 1 — Ismar de Góes — *Presidente*.
— Prisco dos Santos — *Vice-Presidente*.
3 — Kerginaldo Cavalcanti — *Relator Geral*.
4 — Vivaldo Lima.
5 — Novaes Filho.
Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

- 1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
2 — Ivo d'Aquino.
3 — Ferreira de Souza — *Relator Geral* (*).
4 — Atílio Vivacqua.
5 — Victorino Freire.

(*) Substituído interinamente pelo

Sr. Joaquim Pires Ferreira.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Estão sobre a mesa para recebimento de emendas

Nos dias 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 do corrente mês o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954 que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Nos dias 19, 20 e 22, o Projeto de Resolução n.º 11, de 1954 que estende aos funcionários da Secretaria do Senado as disposições da Lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954.

22.ª SESSÃO EM 20 DE ABRIL DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Senador Kerginaldo Cavalcanti.
2.º Senador Ismar de Góes.
3.º Senador Onofre Gomes.
4.º Senador Hamilton Nogueira.

ATA DA 21.ª SESSÃO EM 19 DE 1954

PRESIDENCIA DOS SENHORES ALFREDO NEVES, VESPASIANO MARTINS E CAFÉ FILHO.

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Antônio Bayma — Carvalho Guimarães — Arca Leão — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Olavo Oliveira — Ferreira de Souza — Ruy Carneiro — Francisco Porto — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cícero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Atílio Vivacqua — Alfredo Neves — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Pericles Pinto — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — João Villasbôas — Vespasiano Martins — Othon Mader — Flávio Guimarães — Francisco Gallotti — Alberto Pasquini — Alfredo Simch — Camilo Mércio (36).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º) lê o seguinte:

Expediente

Ofícios:

Das Prefeituras Municipais de Ourém (Pará), Luís Correia (Piauí), Guarani (Minas Gerais), Sapucaia (Rio de Janeiro), Casa Branca (São Paulo) encaminhando a prestação de contas da aplicação da cota-parte de imposto de renda;

Das Câmaras Municipais de: Visconde, Rio Grande do Sul, pedindo a atenção do Senado para a necessidade de uma legislação que proíba os abusos verificados em publicações perniciosas a formação moral da criança brasileira;

Botucatu, São Paulo, pedindo o breve andamento do projeto de lei que estende aos trabalhadores rurais os benefícios da legislação trabalhista;

Santa Barbara do Oeste, São Paulo pleiteando a rápida aprovação do projeto de lei que regula a aposentadoria ordinária dos trabalhadores com salários integrais;

Mococa, São Paulo, manifestando-se contra os dispositivos do projeto do novo Código Eleitoral que proíbem a qualquer associação, que não seja registrada como partido político, realizar propaganda partidária ou eleitoral;

Sorocaba, São Paulo; protestando contra desrespeito às tradições democráticas do Brasil praticado por agente consular estrangeiro que estaria difundindo publicações de natureza política editadas no seu país;

Dois Côrregos, pleiteando que a concessão, aos trabalhadores contribuintes dos institutos de previdência de salário-família, objetivada em projeto de lei em curso no Congresso, não fique condicionada a criação de selo adicional ao de Educação e Saúde e que acarretaria novo aumento do custo de vida;

Do Instituto Nacional do Sal, pedindo lhe seja proporcionada oportunidades de se pronunciar sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 16 de 1954;

Do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, sugerindo modificações no projeto de lei que dispõe sobre a conferência dos estrados em regime

cessão de gratificação adicional aos especiais.

Da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Distrito Federal, pleiteando sejam extensivos aos aposentados os adicionais por tempo de serviço que se pretende conceder aos ferroviários;

Do Centro Acadêmico 31 de Outubro da Escola de Enfermagem de São Paulo, manifestando-se contrário a aprovação de projeto que prorroga por sete anos o art. 71 do decreto número 27.426 (que permite a matrícula nos cursos de enfermagem de portadores de diploma de cursos ginasial, comercial e normal);

Do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Carazinho Rio Grande do Sul, solicitando a aprovação do projeto de lei referente a abolição da cláusula de assiduidade integral nos casos de dissídios coletivos.

Do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Teresa Cristina remetendo o relatório das atividades da mesma Caixa referentes ao exercício de 1953.

Telegramas:
Do Governador do Território do Amapá apresentando cumprimentos pela eleição da Mesa do Senado;

Dos Srs. Senadores Alvaro Adolfo e Magalhães Barata, comunicando acharem-se impossibilitados de comparecer às sessões do Senado, por motivo de enfermidade;

Do Presidente da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, manifestando-se contra a aprovação do Projeto que concede anistia aos trabalhadores que hajam cometido falta grave ou delito de greve;

São lidos e vão a imprimir os seguintes

Pareceres ns. 161 e 162, de 1954

N.º 161, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1953, que autoriza o Poder Executivo, a abrir, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de Cr\$ 10.700,00, para pagamento de indenização a Urbano Teixeira de Menezes.

Relator: Sr. Carlos Saboya.

O Projeto n.º 157, de 1953, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros), para pagamento de indenização a Urbano Teixeira de Menezes, por danos causados a bens de sua propriedade, situados em Itapipoca, no Estado do Ceará, em consequência da construção do trecho ferroviário Itapipoca-Sobral, a cargo do Departamento Nacional de Estrada de Ferro.

Vem o referido projeto precedido de Mensagem Presidencial e de Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, na qual se transcreve parecer favorável do Ministério da Viação e Obras Públicas, que reconhece a destruição de 107 carnaubeiras de propriedade do referido Urbano Teixeira Menezes, avaliadas à razão de Cr\$ 100,00, por unidade.

Opinamos pela aprovação do Projeto, tanto mais quanto, pelo que consta dos autos, não há verba orçamentária para ocorrer ao pagamento reclamado, uma vez que a dotação atribuída à Rede de Viação Cearense para indenização é apenas de Cr\$ 20.000,00 para todo o exercício e é sua finalidade atender à falta e extravios de mercadorias, bagagens e encomendas.

Sala Ruy Barbosa, em 15 de outubro de 1953. — Aloysio de Carvalho,

Presidente em exercício. — Carlos Saboya, Relator. — Gomes de Oliveira. — Flávio Guimarães. — Joaquim Pires. — Waldemar Pedrosa.

N.º 162, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação o crédito especial de Cr\$ 10.700,00 para pagamento de indenização a Urbano Teixeira de Menezes.

Relator: Sr. Flávio Guimarães.

Este projeto de lei, oriundo de mensagem do Chefe do Executivo ao Congresso Nacional, autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 10.700,00 destinado a indenizar Urbano Teixeira de Menezes por danos causados em bens de sua propriedade, em consequência da construção do trecho ferroviário Itapipoca-Sobral.

Tais danos dizem respeito à destruição de 107 carnaubeiras, indenizadas à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por unidade, na forma de avaliações e pagamentos anteriormente efetuados pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente a este projeto de lei.

Sala Joaquim Murinho, em 7 de abril de 1954. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Flávio Guimarães, Relator. — Carvalho Guimarães. — Cesar Verqueiro. — Alberto Pasquolini. — Dural Cruz. — Ferreira de Souza. — Sá Tinoco.

Pareceres ns. 163, 164 e 165, de 1954

N.º 163, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 181-53, que concede auxílio ao Centro de Pesquisas Pedagógicas para investigações sobre o desenvolvimento educacional do Brasil, e dá outras providências.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho.

O Projeto de lei da Câmara número 181-53 determina que o Orçamento da União consignará durante três anos, no anexo do Ministério da Educação e Saúde, auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado ao Centro de Pesquisas Pedagógicas, instituído junto à cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada da Faculdade Nacional de Filosofia, para realização de investigação sobre o desenvolvimento da organização e métodos de administração escolar no Brasil, publicação de seu Boletim, excursões de estudos, contrato de professores estrangeiros, se necessário, e demais atividades relacionadas com seus objetivos.

Nada há a opôr, do ponto de vista constitucional.

Sala Ruy Barbosa, em 27 de agosto de 1953. — Dario Cardoso, Presidente. — Aloysio de Carvalho, Relator. — Antão Jobim. — Waldemar Pedrosa. — Joaquim Pires. — Atílio Vinagre. — Gomes de Oliveira. — Carlos Saboya. — Camilo Mercio.

N.º 164, de 1954

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 181, de 1953, que concede auxílio ao Centro de Pesquisas Pedagógicas para investigações sobre o desenvolvimento educacional do Brasil, e dá outras providências.

Relator: Sr. Levindo Coelho.

Voto à Comissão de Educação e Cultura do Senado o Projeto de Lei

da Câmara, n.º 181, de 1953, que manda consignar no Orçamento da República, durante três anos, nas folhas do Ministério da Educação e Saúde, o auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao Centro de Pesquisas Pedagógicas, instituído na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, junto à cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada com o fim de estudar, investigar a evolução da organização e da administração da educação no Brasil, publicação de seu boletim e outras atividades relacionadas com os seus objetivos.

O Projeto em lide visa preencher uma lacuna que se faz sentir na formação de professores em vista da deficiência do conhecimento dos esforços despendidos e o que já existe no sentido da solução dos problemas educacionais, já adotados no Brasil e em países estrangeiros.

Trata-se, portanto, de iniciativa útil e proveitosa, atendendo-se às finalidades de Centros de Pesquisas Pedagógicas e ao fato de que essa instituição está funcionando sem qualquer auxílio financeiro, quando bem o merece pelos serviços que esse instituto já tem prestado e continuará prestando com seus trabalhos de investigação, monografias, etc., demonstrando a importância dos núcleos de pesquisas, acumulando regular acervo de cultura.

Sinto-me satisfeito em opinar pela aprovação do referido Projeto de Lei que vem beneficiar e incentivar a formação de professores à altura das necessidades da educação e cultura brasileiras.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1953. — Cicero de Vasconcelos, Presidente. — Levindo Coelho, Relator. — Arêa Leão.

N.º 165, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 181, de 1953, que concede auxílio ao Centro de Pesquisas Pedagógicas para investigações sobre o desenvolvimento educacional do Brasil.

Relator: Sr. Plínio Pompeu.

Este projeto determina a inclusão durante três anos, no Orçamento Federal, de um auxílio de Cr\$ 100.000,00 em favor do Centro de Pesquisas Pedagógicas, para realização de investigações sobre o desenvolvimento da organização e métodos de administração escolar no Brasil; publicação de seu Boletim, excursões de estudos, contrato de professores estrangeiros e demais atividades relacionadas com seus objetivos.

Trata-se de um núcleo de estudos, instituído na Faculdade Nacional de Filosofia, junto à cadeira de Administração Escolar e Comparada, e que não dispõe de recursos suficientes para a execução do seu amplo programa de pesquisas no campo da Pedagogia.

Esclarece o ilustre autor do projeto, Deputado José Augusto, que institutos dessa natureza são, hoje, de existência indispensável, em todas as Universidades ou Faculdades em que há o objetivo de formar professores citando o exemplo do Instituto de Didática da Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Buenos Aires, que vem realizando, há quase meio século, notável trabalho, divulgado em publicações "que constituem magnífico acervo cultural e ótima escola de orientação para os educadores argentinos".

Examinando o assunto, julgamos que o auxílio ao Centro de Pesquisas Pedagógicas deve ser concedido em caráter permanente, a fim de que suas úteis atividades não sofram interrupção, por falta de recursos.

Assim, opinamos favoravelmente ao projeto, com a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Do artigo 1.º, onde se diz:

"... durante três anos,"

Diga-se:

... anualmente

Sala Joaquim Murinho, em 7 de abril de 1954. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Plínio Pompeu, Relator. — Carvalho Guimarães. — Cesar Verqueiro. — Antonio Freire. — Flávio Guimarães. — Euclides Teixeira. — Alberto Pasquolini. — Ferreira de Souza. — Sá Tinoco.

Pareceres ns. 166 e 167, de 1954

N.º 166, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 175, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a promover o reordenamento das Hospedarias de Mirantes, situadas em Manaus, Belém e Fortaleza, e dá outras providências.

Relator: Sr. Joaquim Pires.

A seca inclemente, que assolou o Nordeste brasileiro durante três anos seguidos, enfraqueceu a energia indômita do povo que ali habita, prosperando e muito concorrendo para a grandeza moral e material da Pátria.

Os tremores de terra que vitimaram as populações que habitam os Andes, o Japão e algumas ilhas da Oceania (Sumatra, Java, Bornéus e a Polinésia); os tornados ou ciclones que devastam, em minutos, cidades inteiras; os vulcões que aniquilam, exterminam ou reduzem a extrema miséria populações imensas, não devem ser motivo compulsório para o êxodo de terras ricas e dadas — mas justificam a emigração temporária que, em alguns casos, pode, voluntariamente, tornar-se definitiva para regiões indenes do flagelo devastador. Assim, não devemos confundir a imigração com a emigração, tendo esta a mudança de dentro para fora do país, ou de uma região para outra do mesmo, enquanto que aquela é o abandono voluntário do país em busca da felicidade em país estrangeiro. Os economistas consideram três as causas principais da imigração, como da emigração em massa:

1.º) as perseguições políticas, sendo exemplos típicos as que levaram os puritanos ingleses a se transferir para as terras virgens da Norte América por ocasião da Revolução de Cromwell; a que levou os monárquicos franceses a deixarem a Pátria; em 1789, procurando asilo em terras estrangeiras e a se aliar sob a chefia de Condé aos exércitos estrangeiros que combatiam os da própria Pátria;

2.º) pela carência de recursos à manutenção da existência, devido a um fenômeno sísmico ou meteorológico. Este é o caso do Nordeste — a falta da umidade para a vida dos vegetais acarreta a carência dos elementos que garantem a subsistência dos animais e, portanto, também, do homem. Impotente ante a grandeza e a permanência do fenômeno exterminador que calcina a terra, evapora os líquidos, seca os rios, as fontes e os rios torrenciais, fazendo desaparecer os elementos necessários à vida, flagela e expulsa o habitante da terra que o viu nascer e prosperar;

3.º) o engodo, as promessas falazes com que agentes experimentados na arte de seduzir levam o habitante da terra flagelada a deixar seus parentes em busca de uma visão que não se positiva senão em realidade confrangedora — São Paulo, Minas, o Amazonas foram holocausto, muitas vezes, de vidas preciosas. O Paraná, nova Canaan, atualmente a Terra da Promissão, no momento assolada pelo frio que mata congelando, em contraste com o calor que, no nordeste, aniquila, abrasa e extermina, assolando,

ressequindo e calcinando. Eis a razão de ser das hospedarias que agasalham os fugitivos do Norte.

O Presidente da República, em Mensagem acompanhada de exposição de motivos que lhe fez o então Ministro Segadas Viana, pede os recursos necessários para reparar estas hospedarias, abandonadas por anos a fio pela falta de quem de hospedagem carecesse, nos anos em que a fortuna sorria ao nordeste, em invernos criadores de opulência. O amor do nordestino e tal, seja o homem ou qualquer outro animal que ali tenha habitado, que ao ouvir o trovão nas quebradas das serras do Ibiapaba, da Mariuana, do Baturité, dos Cariris ou nos chapadões do Agreste e nas terras ubérrimas onde floresce mimoso, é tal, repito, que não há quem o detenha na desabada carreira em busca da Terra Amada.

O projeto não é somente constitucional; é, também, um brado patriótico que exprime a nobreza e o valor da solidariedade humana.

Somos por sua aprovação.
Sala Ruy Barbosa, em 11 de fevereiro de 1954. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Joaquim Pires, Relator. — Camilo Mérico. — Atilio Vivacqua. — Waldemar Pedrosa. — Gomes de Oliveira.

N.º 167, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 175, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a promover o reaparelhamento das Hospedarias de Imigrantes, situadas em Manaus, Belém e Fortaleza, e dá outras providências.

Relator: Sr. Alberto Pasqualini.

O presente projeto, submetido ao Congresso por mensagem presidencial, de 3 de dezembro de 1952, determina a reconstrução, ampliação, reparo e reequipamento das Hospedarias de Migrantes, situadas em Manaus, Belém e Fortaleza, pertencentes ao Ministério do Trabalho e subordinadas ao Departamento Nacional de Imigração, estabelecendo:

a) que os referidos estabelecimentos serão precipuamente destinados a hospedagem e encaminhamento de trabalhadores em geral, nos termos das leis e regulamentos em vigor, assegurando-lhes a prestação de assistência médica e social;

b) que o Poder Executivo, dentro do prazo de 90 dias, baixará o regulamento para o funcionamento das Hospedarias de Imigrantes.

O art. 3.º cria, no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, 3 funções gratificadas de Administrador, com o símbolo FC-2, e art. 5.º autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo referido Ministério, o crédito especial de Cr\$ 26.519.380,07, para ocorrer às despesas decorrentes do projeto.

Trata-se de providência louvável, que visa a atender a situação alíviva em que se encontram os trabalhadores nacionais que se deslocam de seu "habitat" para outras regiões do país, na luta pela própria sobrevivência, tangidos pelo implacável fenômeno das secas.

Acontece, porém, que a Lei n. 2.163, de 5 de janeiro último, que criou o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, como autarquia federal sob a jurisdição do Ministério da Agricultura, extinguiu o Departamento Nacional de Imigração, transferindo as suas funções e dotações orçamentárias para o novo órgão, ao qual compete:

a) assistir e encaminhar os trabalhadores nacionais imigrantes de uma para outra região;

b) orientar e promover a seleção, entrada, distribuição e fixação de imigrantes;

c) traçar e executar, direta e indiretamente, o programa nacional de colonização, tendo em vista a fixação de imigrantes e o maior acesso aos nacionais da pequena propriedade agrícola.

Deste modo, as hospedarias beneficiadas pelo projeto não mais pertencem ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, mas ao Instituto de Imigração e Colonização, cujo funcionamento se encontra até hoje na dependência de providência do Poder Executivo, não obstante o artigo 13 da citada Lei n. 2.163, ter determinado 60 dias para sua regulamentação, prazo que se esgotou em 5 de março último.

Em face, porém, das providências reclamadas para o melhor funcionamento das hospedarias de migrantes, julgamos que o projeto não perdeu a oportunidade, pois, no caso, não importa quem deve executar as medidas nele determinadas.

Assim, e considerando, por um lado, que o Instituto de Imigração e Colonização compete "assistir e encaminhar os trabalhadores nacionais imigrantes de uma para outra região", e, por outro, que o novo órgão não dispõe de recursos específicos para os serviços precinzados no projeto, opinamos pela sua aprovação, com a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Substituam-se os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º pelo seguinte:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para obras de reconstrução, ampliação e reparo, inclusive reequipamentos, das Hospedarias de Migrantes, situadas em Manaus, Belém e Fortaleza.

É o nosso parecer.

Sala Joaquim Martinho, em 7 de abril de 1954. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Alberto Pasqualini, Relator. — Euclides Vieira. — Durval Cruz. — Cesar Verqueiro. — Carvalho Guimarães. — Plínio Pompeu. — Flavio Guimarães. — Ferreira de Souza. — Sá Tinoco.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não se encontrando S. Ex.ª presente, dou a palavra ao nobre Senador Othon Mader, segundo orador inscrito. (Pausa).

S. Ex.ª também não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Sales, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Não estando presente S. Ex.ª, tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, quarto orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, já se encontra publicado, no Diário do Congresso, o Aviso Ministerial pelo qual prestou S. Ex.ª o Sr. Ministro da Guerra General Zenóbio da Costa, a esta alta Casa do Congresso as informações que lhe foram solicitadas a respeito do Projeto n. 337, de 1952.

Permita-me releve-me o Senado que borde algumas considerações em torno dos referidos esclarecimentos. (Lendo):

1 — No primeiro item do Aviso número 250-I, de 13 de abril de 1954, considera S. Ex.ª o Ministro da Guerra, General Zenóbio da Costa, como indiscriminadas as promoções dos subtenentes e sargentos da F. E. B. decorrentes da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952. O entanto, parece que tal não aconteceu, por isso que dita lei discrimina claramente os que

deviam ser recompensados com acesso pelos bons serviços de guerra que haviam prestado na Itália.

2 — No segundo, define os principais fatores que condicionam a organização das unidades militares em pessoal e diz que "A todo posto ou graduação deve corresponder uma função específica na organização militar e os seus detentores devem possuir conhecimentos básicos e uma experiência tão mais profunda quanto mais elevada for a hierarquia, além dos requisitos morais e físicos indispensáveis".

Mas S. Ex.ª olvidou-se de anomalia frequente na vida das instituições militares brasileiras, consistente nos chamados quadros paralelos e suplementares e na existência de agregados aos respectivos quadros. E' bem o caso dos chamados "Picolets", alunos designados da Escola Militar em consequência dos fracassados movimentos revolucionários de 22 e 24, que, com a vitória de 1937, foram promovidos aos postos que deveriam ter, se não houvessem sido desligados, incluídos nas respectivas turmas na colocação que lhes compelia e que posteriormente passaram a constituir o quadro paralelo cognominado Quadro A.

Tal ocorrência se explica por necessidades emergentes e temporárias a atender em consequência de circunstâncias, especiais de alta relevância, como sejam as decorrentes de revoluções, guerra civil e guerra com o estrangeiro, qual o segundo grande conflito internacional em que tomou parte o Brasil.

Semelhantemente se procedera por ocasião da guerra com o Paraguai, quando as praças promovidas a oficiais em campanha — e grande era então o número de excedentes aos quadros normais — terminada a luta, foram matriculadas na Escola Militar para se habilitarem com a parte formalística da formação do oficial, de vez que a verdadeiramente básica, a realmente aplicada na luta, haviam comprovadamente adquirido nos combates e batalhas, pelo que haviam sido promovidos.

Talqualmente e com inteiro acerto considera o valente Comandante da Infantaria da FEB, atual Ministro da Guerra, General Zenóbio da Costa, ao focalizar, em n.º 3 de seu Aviso, o esforço e o devotamento dos subtenentes e sargentos seus comandados na Itália:

"Os beneficiados (pela Lei número 1.782) comandaram pequenas unidades no campo de batalha, que é a mais dura, a mais real e eficiente Escola Militar, e onde se acrisolam o caráter e as virtudes do soldado".

Aliás, há coincidência no apreciar dos nossos antepassados casos idênticos, decorrentes da guerra no Paraguai, da de 1893 e outros movimentos.

Os requisitos físicos e morais são satisfeitos pelos subtenentes, suboficiais e sargentos contemplados no Projeto n.º 337-53, pois que são exigências para promoção ao Q. A. O., que eles preenchem, juntamente com as de habilitação de comandante de pelotão.

Assim, há momentos em que nas organizações militares existe superavit de oficiais nos postos, que vai sendo gradativamente absorvido. E se há motivos que o justifiquem, temporariamente, é indiscutível que entre eles tem a primazia os oriundos da imperiodicidade de recompensar os cidadãos que, convocados pelo Estado para defender a Nação, prestaram bons serviços de guerra. Assim se tem procedido sempre.

Quando em 1908 verifiquei praça com destino à Escola Militar, o quadro de subalternos do Exército tinha numerosos excedentes. Eram as praças comissionadas em oficial pelo Marechal Floriano. Havia cooperado com o consolidador da República na sufocação da revolução restauradora de 1893.

3 — No de número três, acentua o Ilustre Ministro General Zenóbio da Costa que a Lei 1.782 inovou, recompensando serviços de guerra, ao promover para "ativa".

Já se comprovou que não é inovação e sim retorno a criteriosa tradição brasileira que o legislador da conturbada hora presente, bem inspirado, resolveu reaplicar ao encerrar o caso dos subtenentes, suboficiais e sargentos que prestaram bons serviços de guerra na decorrência do segundo grande conflito internacional, em que foi parte nosso país, procurando premiá-los com recompensas constantes de disposições, Projeto 337, ato tão bem compreendido pelo Ministro Zenóbio da Costa, valoroso Comandante da Infantaria da F. E. B., conforme testemunham suas justíssimas palavras dos períodos finais do item 2 de seu Aviso:

"Tive o privilégio de comandar grande número dos subtenentes e sargentos beneficiados pela Lei 1.782 e manda-me o dever não sacrificar por modéstia pessoal a glória dos comandantes de unidades elementares que lutaram para engrandecer o nome da Pátria no consenso Universal. Vi-os em noites geladas saírem silenciosos mas de ânimo elevado para a missão mortífera de comandar patrulhas à do adversário invisível e solerte; vi-os à frente de grupos de combatentes enterrados na lama sob impiedosa metralha, molhados, sujos, fatigados, a gritar para seus homens que nêles tinham o guia ardoroso que os conduzia ao combate; também os vi caídos para sempre sobre a neve dos Apenninos enrubescida pelo seu sangue generoso, de braços em cruz, olhos abertos e parados que talvez refletissem na pupila endurecida a visão sacrossanta da terra distante. Nessas condições a promoção na ativa desses subtenentes e sargentos foi uma recompensa justa, embora tenha tumultuado o processo regular de promoção para o Quadro Auxiliar de Oficiais (Q. A. O.) pela forma indiscriminada como foi feita."

Sr. Presidente, já mostrei e comprovei ao Senado que não houve discriminação, visto como a lei, ao contrário, discriminava com toda a clareza aqueles que deveriam ser promovidos.

Não há, não pode haver indiscriminação, em ato que recompensa arriscados e duros serviços quais os da guerra. Nem haverá tumulto no processo regular de promoção ao Q. A. O., mas a comprovação de que dito processo, inexplicavelmente voltado apenas para a situação de paz, não tinha ou não tem a imprescindível elasticidade — que deve caracterizar qualquer elemento pessoal de organização militar — para atender a necessidades oriundas da eventualidade, que se impõe sempre prevista, provenientes do fato do País ter que se defrontar com a guerra.

Se houver tumulto, é apenas em aparência e derivado da inadequação do processo de promoção para o QAO que não encorrou a hipótese essencial a que qualquer elemento de uma organização militar deve estar preparado para corresponder — a da eventualidade da guerra.

A quem, entretanto, não pode caber responsabilidade, nesta inexplicável inadequação é aos subtenentes, suboficiais e sargentos que patriótica e valentemente cumpriram o dever nas arriscadas missões em ambos os teatros que receberam dos seus comandantes.

4 — Neste item o Aviso Ministerial focaliza a origem do projeto 337-53 e esclarece, justifica e aplaude a intervenção amplificadora do seu antecessor, ampliando o âmbito dos felizantes a favorecer. Atitude de bom soldado, incontestavelmente, e de chefe militar de bom quilate.

5 — Nessa alínea a informação diz que "a Câmara dos Deputados apro-

you emendas que modificaram completamente o projeto originário, para estender o direito à promoção a 2.º Tenente, do Q.A.O., a todos os subtenentes e sargentos da ativa do Exército que serviram na zona de guerra definida pelo Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de novembro de 1942, e que se tivessem habilitado com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente até o fim do ano de 1945. A zona de guerra definida pelo referido decreto abrange quase todo o país..."

São as palavras do atual Ministro, ex-Comandante de Infantaria, da F. E. B.

Equívoco ministerial. O que a Câmara fez foi respeitar a unidade jurídica decorrente do ato estatal (Decreto Secreto n.º 10.490-A) que equiparou ao teatro italiano o brasileiro — aliás, o principal, sob o ponto de vista do interesse nacional, pois dizia respeito à segurança e defesa do próprio território do país.

O Sr. Mozart Lago — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.ª tem toda razão. Mas, como o Decreto foi secreto, pouca gente o conhece; daí a confusão reinante.

O SR. ONOFRE GOMES — Posteriormente, entretanto, cessadas as hostilidades, o Decreto foi amplamente divulgado.

A ninguém que, embora sem cultura jurídica, tenha, todavia, senso comum, no referente a princípios de Direito, seria permitido fugir à imposição deste imperioso determinante da solução certa, por unitária, da questão jurídica contida no caso submetido à apreciação e à decisão daquela ilustre Casa do Congresso.

Se foi o próprio Estado que espontaneamente estabeleceu a equiparação dos teatros, aliás com alto critério jurídico-político, e se deste ato se aproveitaram num ou outro — colhendo promoção ao serem transferidos para a inatividade, outro não poderia ter sido o procedimento da Câmara, ao encarar o caso dos subalternos, suboficiais e sargentos que em qualquer deles hajam cumprido as missões de guerra, que lhes foram determinadas pelo Comando de vez que, resultando sua decisão da Câmara, em simples antecipação de acesso, por que eles satisfazem as condições legais vigentes para serem promovidos, continuam prestando serviços.

Ora, Srs. Senadores, se o ato foi injusto ao beneficiar oficiais, promovendo-os para a inatividade, é irracional a legitimidade do mesmo para promover combatentes que promovidos continuaram a prestar serviços.

Embora seja considerável o número dos que serão beneficiados pelo Projeto n.º 337, de 1952, não é tão grande que compense ao Estado o abalo de confiança que fatalmente irá sofrer da parte dos bons cidadãos que prestam, atendendo sua convocação para a defesa da Nação, injusta e barbaramente agredida, cujo território estava também sob a grande ameaça de possíveis ataques, ao longo de seu extenso litoral, sendo quase impossível prever os locais de investimento inimigo. Daí a extensão do teatro brasileiro, que o General Zenóbio bem assinala: "abrange quase todo o país".

Não poderia ser de outra forma, desde que se tivesse a intenção patriótica de defender esta terra.

Escapou-lhe, porém, que assim foi definido pelo Governo de então (Decreto n.º 10.490, de 25 de novembro de 1942) em consequência certamente da opinião dos órgãos especializados dos Ministérios e do Conselho de Segurança Nacional, que não podemos admitir não se hajam conduzido com acerto na busca e adoção da melhor solução, face às contingências então presentes e sob a maior preocupação de garantir, diante delas, da melhor forma possível, a segurança do território.

Cumpra bem ponderar a responsabilidade que o Senador assumirá, se di-

vergir da Câmara, na aprovação deste Projeto, pelo complexo de desconfiança na ação criteriosa e justa do Estado, que poderá criar no espírito dos bons cidadãos, e, consequentemente, levá-los futuramente a se furtarem ao chamamento da pátria ameaçada ou agredida, ao revés de como procederam os convocados por ocasião da segunda grande guerra em que se teve de envolver o Brasil.

Talvez seja grande imprudência levar o Estado a desacreditar-se no conceito dos cidadãos, por faltar a compromissos implicitamente incertos em graves resoluções que se veja obrigado a tomar e em consequências das quais os expõe a grandes riscos de vida e seus bens a prejuízos para os quais lhe falece capacidade para repor ou mesmo reparar.

A sabedoria no caso, parece, será seguir a acuidade cívica política da Câmara, aprovando com ela o Projeto em causa. Mesmo porque há ocorrência que não foi apreciada no escorreito Aviso do ilustre Ministro General Zenóbio da Costa, certo por não haver sido solicitado a respeito e se ter, como bom militar, limitado ao estrito exame das arguições que lhe foram apresentadas. E' que, e talvez ainda não lhe seja do conhecimento, tramita nesta Egrégia Casa Legislativa outro Projeto — o de n.º 268-53 — que tem íntima correlação com o 337-53. Já apreciado pela Comissão de Segurança, encontra-se o 268 na Comissão de Finanças. Transforma ele o atual Q. A. O. (Quadro Auxiliar de Oficiais) em novo Quadro (o Q. A. A. ou Quadros de Auxiliares de Administração). Aprovado o 268-53 — que é governamental — a quase totalidade dos subtenentes e sargentos do Exército que no presente já satisfazem os requisitos legais para serem promovidos a 2.º Tenente (para o Q. A. O.) perderão automaticamente este direito, de vez que ele (o 268-53) estabelece mais uma exigência (a do curso ginasial), que essa quase totalidade, cerca de 99%, não satisfaz, resultando disso a decapitação da carreira, já suposta assegurada por parantida em lei da quase totalidade dos subtenentes e sargentos do Exército, já habilitados à promoção a 2.º tenente do Q.A.O., cujos requisitos para tal acesso, já preenchem. A promoção apenas depende da abertura de vagas, a serem preenchidas segundo a classificação de cada qual no quadro de acesso.

Não acredito que o eminente Ministro da Guerra, General Zenóbio da Costa, se conhecesse essa circunstância, mantivesse os pontos de vista constantes do Aviso em que apresenta os esclarecimentos que lhe solicitou o Senado acerca do Projeto n.º 337-53, sem que apresentasse, concomitantemente, pelo menos sugestões que ressaltasse direitos legítimos, por liquidados e certos, desses seus prestantes subordinados, ameaçados de inominável injustiça.

E ousa esperar que o Senado, iluminado por sua alta e experiente sabedoria, não colaborará na consumação de medida tão desumana por injustíssima.

No parecer da Comissão de Segurança Nacional e em diversos discursos proferidos desta tribuna, sobre o Projeto n.º 337-53, prestei a esta veneranda e Alta Câmara quantos esclarecimentos me foi possível apresentar, com o propósito e na esperança de bem informá-la e de vê-la precatar-se contra a efetivação de uma clamorosa injustiça, em que, estou certo, todos os Senhores Senadores não desejam cooperar.

6. Sob esse algarismo, informando S. Ex.ª sobre a composição do Q.A.O. e número de seus oficiais, por postos, pondera a respeito do aumento decorrente das promoções resultantes da aprovação e sanção do Projeto número 337-53, que julga inconveniente pela obediência em atribuir funções aso que serão promovidos e pela aparente

ameaça de desorganização do Serviço Rádio do Exército.

6. Semelhantemente ao que se fez no passado (guerras externas, civis e movimentos revolucionários) todos esses supostos obstáculos são facilmente solucionáveis por simples Avisos Ministeriais, regulando harmonicamente o exercício das funções que souberam aos novos promovidos, até que se restabeleça a normalidade pela absorção dos excedentes. No que se refere ao Serviço Rádio nada impede ou dificulta que seus elementos promovidos permaneçam até nova ordem no exercício das funções que desempenham, por isso que, além de outros oficiais de Serviço de Transmissões, alguns dos operadores da Estação e próprio Gabinete Ministerial, pelo menos até há muito pouco tempo, eram oficiais subalternos e pelo menos um tinha o posto de 1.º Tenente.

6. A' guisa de colaboração, peço vênia a S. Ex.ª para lembrar que — apenas no Serviço Militar, para lhe melhorar a atual precária eficiência no que toca às Juntas de Alistamento — serão absorvidos mais de mil e quinhentos dos que forem promovidos, desde que resolva lotar cada um dos Municípios em que não existe Delegado Militar, com um deles, para pôr em boa ordem os trabalhos do alistamento, esclarecer os jovens munícipes em idade militar, para evitar se tornem insubmissos por ignorância dos deveres que a lei lhes impõe, poupando-os de tantos contratempos e cansaças e também para que não sejam incorporados por atropelo e desajustamento no Serviço, em decorrência da falta de Delegado Militar na maioria dos municípios, os que são verdadeiramente arrimo de família, com flagrante violação da lei.

Outro grande número certamente que seria bem recebido por todos os órgãos que se defrontam com enormes dificuldades pela carência de pessoal habilitado e responsável, capaz de cooperação no trabalho dactilográfico e registro de documentos sigilosos.

7 — Nesse tópico se argui contra o aumento de despesas que a aprovação do projeto acarretará ao Orçamento da Guerra, já tão onerado, segundo o juízo de S. Ex.ª, nas verbas de pessoal.

Mas realmente o acréscimo será uma gota d'água no oceano, uma vez que será representado apenas pela diferença de vencimentos que não é de maior vulto.

8 — Nesse item final o ilustre Ministro da Guerra declara não ser contrário à aprovação do art. 1.º do projeto pela razão de não ser o número dos beneficiados tão elevado quanto o que seria no caso de manter-se o artigo 3.º, a cuja aprovação se opõe, por a julgar inconveniente aos interesses do Exército.

E' que S. Ex.ª presume o que haverá futuramente no processo de promoção do QAO se mantido o art. 3.º e supõe não ter o Ministério ocupação correspondente ao posto de 2.º Tenente para tantos promovidos.

Julgo ter apresentado a S. Ex.ª e ao Senado argumentos, razões e dados capazes de, se s conhecessem antes do encaminhamento do aviso com o qual enviou seu pronunciamento ao Senado modificar a opinião do ilustre Ministro da Guerra, General Zenóbio da Costa.

Confio agora em que S. Ex.ª, o Senado e o Sr. Presidente da República não preferirão, ao suposto tumulto no processo de promoção do Q.A.O. com aprovação e sanção do Projeto n.º 337, de 1953, — espoliação ou esbulho do direito líquido e certo à promoção para esse quadro da quase totalidade (99%) dos subtenentes e sargentos do Exército, que atualmente preenchem os requisitos legais para este acesso, pois tanto significará a rejeição ou veto deste projeto e aprovação, e sanção do de número 268 de 1953 na forma em que está vasado.

Suponho, meus ilustres pares, ter trazido mais achegas que pezem na decisão que o Senado está na iminência de tomar. E como acredito pia e profundamente na justiça da consciência de meus ilustres colegas, aguardo tranquilamente o pronunciamento desta ilustre, justa e alta Câmara. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos. Faltam apenas cinco minutos para o término da hora do expediente.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, acabo de entregar à Mesa um Projeto de Resolução que dispõe sobre a carreira de Diretor de Pessoal do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

V. Ex.ª, que conhece bem o serviço da Secretaria desta Casa, há de reconhecer as falhas e defeitos ainda existentes em seu Regulamento. Temos necessidade de, sempre que possível, corrigi-los, porque o Senado Federal necessita de uma regulamentação perfeita no que diz respeito ao seu funcionalismo, visto estarmos sujeitos, muitas vezes, a gestos afetivos, prejudicando normas de justiça e de equidade que devem existir, principalmente para o funcionalismo público, seja ele de onde for.

E' recente o fato de ter o Senado Federal aprovado emenda mandando conceder proventos de aposentadoria a um funcionário desta Casa, — talvez por questão afetiva, proventos esses bem superiores aos a que, de fato, tinha direito, pelo Regulamento existente.

Houve, realmente, uma acumulação de benefícios, que contraria o princípio estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, o qual, por analogia, deveríamos sempre seguir nos casos em que o Regulamento da Secretaria do Senado Federal não for claro e taxativo.

Julgo, por isso, Sr. Presidente, oportuno, diante dos vários fatos que aqui se apresentam, trazer esta pequena colaboração, a fim de, que seja sanada de vez, a falha do nosso Regulamento sobre a questão da nomeação por promoção de funcionário ao cargo de Diretor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Senado Federal.

O Projeto é o seguinte:

Art. 1.º Os cargos de Diretor de Serviço, Vice-Diretor Geral e Diretor Geral do Quadro de Pessoal da Secretaria do Senado Federal constituem uma carreira especial, denominada de Diretor.

§ 1.º O provimento dos cargos da classe inicial desta carreira será feito mediante concurso de títulos entre os funcionários, ocupantes de cargos da última classe das outras carreiras ou de cargos isolados, de provimento efetivo, de padrões correspondentes ou superiores àquela e que contem, no mínimo:

I — vinte (20) anos de serviço público;

II — oito (8) anos de exercício na Secretaria do Senado.

§ 2.º A Comissão de Promoções reunirá os documentos relativos aos funcionários em condições de concorrerem às vagas iniciais da carreira, submetendo-o com circunstanciado relatório à Comissão Diretora.

§ 3.º A Comissão Diretora estudará os títulos e demais documentos referentes aos candidatos, formulando a seguir o projeto de resolução a ser submetido ao Senado.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sr. Presidente, o presente projeto não inova o Regulamento da Secretaria do Senado. Apenas esclarece o seu artigo 138 e respectivos parágrafos, de acordo com os quais todos os cargos da Secretaria, excetuados os isolados ou de comissão, pertencem a carreiras. Ora, como o § 2.º não enu-

ma, entre os cargos isolados ou de comissão, os de Diretor de Serviço, Vice-Diretor e Diretor Geral, é insatisfatória que o legislador os considerou como integrantes de uma carreira especial, devidamente escalonada nos padrões ou classes PL 2, PL 1 e PL, a exemplo de outras carreiras, como a de Oficial Legislativo, que começa na classe ou padrão J e termina na classe ou padrão O.

A inabilidade principal desta proposição é a de evitar que o provimento da classe inicial da carreira em apreço continue a ocorrer-se mediante promoção, contrariando o princípio tradicional e nosso Direito Administrativo que manda que o preenchimento de cargos iniciais de carreira se efetue por nomeação. De fato, mesmo quando se trata de carreiras consideradas principais, nas quais a metade das vagas é destinada aos ocupantes das classes finais das carreiras auxiliares, o provimento é feito mediante nova nomeação (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, artigo 255). No entanto a Comissão Diretora do projeto tem concedido promoções a funcionários da Secretaria, pertencentes à última classe da carreira de Oficial Legislativo (letra O), para o cargo de Diretor de Serviço (PL 2), inicial de uma carreira superior do quadro de sua Secretaria, sem qualquer fundamento legal.

Ora, o Estatuto dos Funcionários, em seu artigo 7.º, define carreira como "um agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, com denominação própria", acrescentando o respectivo § 1.º que as atribuições de cada carreira serão definidas em regulamento. Diante desta definição não se pode justificar a deliberação da primeira Comissão Diretora, considerando que as carreiras de Oficial Legislativo e de Taquígrafo se prolongam até a classe de Diretor de Serviço, não só porque o Regimento não lhe confere tal atribuição como também por não se coadunar aquela interpretação com o conceito de classe estabelecido pelo citado Estatuto, em seu art. 6.º, *paraphrasing*:

"Art. 6.º Classe é um agrupamento de cargos de mesma profissão ou atividade e de igual padrão de vencimento."

Existindo, como existe, definição de atribuições para os cargos de Oficial Legislativo, e de Taquígrafo, pertencentes às respectivas carreiras, bem assim para os cargos de diretor de serviço, vice-diretor e diretor geral integrantes de uma carreira superior, de supervisão dos trabalhos da Secretaria, todas as três carreiras, assim com atividades distintas, qual o fundamento legal, pois, para que as duas primeiras continuem na última?

Ora, até mesmo o Regulamento da Secretaria torna proibitiva a promoção de uma carreira para outra, quando em seu artigo 157 estabelece:

"Art. 157. Constitui promoção o acesso do funcionário de uma letra para a imediatamente superior de sua carreira". (o grifo é nosso).

Por consequente, se as classes finais das carreiras de Oficial Legislativo e de Taquígrafo são, respectivamente, "O" e "PL 4", nessas classes elas terminam, não assistindo aos seus ocupantes qualquer outra promoção em face do dispositivo citado (art. 157 do Regulamento).

O presente projeto de resolução corrige, assim, a situação anômala do provimento de cargos de Diretor, eliminando as dúvidas existentes e obedecendo aos seus princípios que regem a matéria.

Ao apresentá-lo estamos certos de que cumprimos com um dever e beneficiamos os serviços de secretaria desta Casa. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Está sobre a Mesa o Projeto de Resolução lido pelo nobre Senador Ismar de Góes, no decorrer de seu discurso. Dependendo do apoio.

Os Senhores Senadores que o apoiam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está apoiado.

Vai à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 153, de 1954

Requeremos, com base no art. 124, parágrafo único, letra b, do Regimento Interno, seja inscrito em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre brasileiro Doutor Argemiro Fialho, que foi constituinte de 1946 e representante do Estado de Mato Grosso na Câmara dos Deputados:

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1954. — João Villasbôas. — Vespasiano Martins. — Costa Pereira. — Ezequias da Rocha. — Prisco dos Santos. — Alfredo Simch. — Camilo Mercio. — Mozart Lago. — Joaquim Pires e Domingos Velasco.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento que acaba de ser lido.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS:

(Para encaminhar a votação) —

Sr. Presidente, cumpro o doloroso dever de solicitar do Plenário um voto de pesar pelo passamento, ocorrido dias atrás, nas traiçoeiras águas do rio Aquidauana, no Estado de Mato Grosso, do ex-constituinte de 1946, então Deputado Federal, Doutor Argemiro Fialho.

Desaparece o ilustre advogado, jurista notável, parlamentar e professor em plena maturidade, quando os seus serviços mais caros seriam ao seu Estado natal e à Nação brasileira.

Espírito formado na luta desde a infância, — pois que, descendente de família pobre, lutou com todas as dificuldades para estudar, — fez, em Mato Grosso o curso preparatório, com os proventos obtidos como professor primário.

Viindo para esta Capital e ingressando na Faculdade de Direito, teve necessidade de exercer o magistério secundário para prosseguir nos estudos e conquistar o diploma de bacharel em Direito. Voltando a Mato Grosso, dedicou-se à advocacia, sem, entretanto, abandonar — pois que para isso tinha queda especial — o exercício do magistério secundário.

Nos meios mato-grossenses, tanto profissional como socialmente, gozou tal simpatia que se tornou um dos selementos mais destacados na política estadual, podendo afirmar-se que, no Município de Campo Grande, era o esteio do Partido Social Democrático.

Dotado de notável independência de caráter, logo que deixou a vida acadêmica suas atitudes e as críticas que formulava aos poderes públicos levaram a ser considerado comunista. Encarcerado na Polícia Central do Distrito Federal durante oito meses, após o movimento revolucionário de 1935, jamais foi ouvido ou inquirido, nem lhe notificaram o motivo da prisão.

Eleito deputado à Constituinte de 1946, adquiriu singular relevo, pelo brilho da palavra e os elevados conceitos que emitia.

Atualmente, preparava sua candidatura para de novo disputar uma cadeira na Câmara dos Deputados quando, em viagem de propaganda, teve a infelicidade de sucumbir.

Sr. Presidente, a Bancada udenista mato-grossense nesta Casa, que sempre reconheceu os méritos intelectuais e culturais de Argemiro Fialho, rende-lhe, nesta hora, profunda homenagem, requerendo a inserção

na ata dos trabalhos de hoje, de um voto de pesar por acontecimento tão doloroso.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

(Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 154, de 1954

Nos termos do art. 90, § 4.º do Regimento Interno, requero que o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1954, cujo prazo na Comissão de Constituição e Justiça está esgotado, seja encaminhado à Comissão que se seguiu a essa, na distribuição inicial.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE — O projeto de Lei n.º 43, de 1954, objeto do requerimento do nobre Senador Mozart Lago, refere-se à aposentadoria dos bancários.

O Requerimento depende de apoio.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto a que se refere o nobre Senador pelo Distrito Federal está em meu poder para opinar a respeito. O parecer está pronto. Não foi lido na Comissão de Constituição e Justiça porque esta tem consumido sua atividade com o estudo e apreciação de 110 emendas ao projeto dos médicos, e outros funcionários da nação.

S. Ex.ª deve esperar, pois a Comissão, na sua primeira reunião ordinária, aprovará as emendas apresentadas e, certamente, o próprio projeto. Nestas condições, não há razão de ser para a apresentação desse requerimento; e eu pediria ao nobre Senador Mozart Lago que o retirasse, esperando que aquele órgão técnico, cumprindo o seu dever, se manifeste sobre o projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores Senadores que apoiam o Requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está apoiado.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, dou-a por encerrada.

Em votação.

O SR. MOZART LAGO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto a que se refere o meu requerimento não trata apenas de aposentadoria dos bancários.

Na ementa da proposição ainda da Câmara dos Deputados fala-se, efetivamente, em aposentadoria dos bancários, mas o projeto atinge a todos os trabalhadores do Brasil que contribuem para Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. Apresentado na outra Casa do Congresso em 1949, só chegou ao Senado em 8 de fevereiro deste ano. Realmente, só foi distribuído ao eminente colega Senador Joaquim Pires em 23 de março. Assim, S. Ex.ª, a bem dizer, não esgotou ainda o prazo de que dispõe para emitir parecer. O projeto, porém, já está velho, de cabelos brancos.

O Sr. Joaquim Pires — Leve Vossa Excelência reclamar da Câmara e não do Senado, que está dentro do Regimento. O requerimento não devia nem ser recebido pela Mesa.

O SR. MOZART LAGO — O nobre colega está equivocado. O prazo regi-

mental para a apresentação de pareceres a projetos corre a partir da data em que os mesmos são distribuídos às Comissões. Não fora assim, e a recusa sucessiva dos membros designados para relatá-los prolongaria a estada deles nas Comissões.

Antes de apresentar o requerimento, verifiquei que o prazo é contado da chegada do projeto à Comissão.

E' bem verdade que o nobre colega Joaquim Pires só o recebeu no dia 23 de março; portanto, os trinta dias de que S. Ex.ª dispõe para dar parecer ainda não decorreram. Há mais: ninguém melhor do que eu sabe o brilhante trabalho, o grande esforço de S. Ex.ª, como relator, para estudar as cento e dez emendas ao chamado projeto dos médicos.

Sr. Presidente, a proposição a que me refiro beneficia a todos os trabalhadores do Brasil que a esperam desde 1949. Muitos já morreram sem desfrutar dessa melhoria.

Requeri o andamento do projeto porque, indo de uma Comissão para outra, quando chegar ao plenário, o nobre colega Senador Joaquim Pires já terá tido tempo de o estudar, e de emitir um de seus pareceres sempre tão apreciados pelo Senado. Penso, assim, que o requerimento deve ser aprovado. (Muito bem).

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto em apreço deu entrada na Comissão de Constituição e Justiça, como disse o nobre Senador pelo Distrito Federal, no dia 28 de março do corrente ano.

Pelo Regimento, o relator tem o prazo de 30 dias para emitir parecer. Já entreguei à Comissão, que ainda não tomou conhecimento dele porque tem estado em trabalho constante, ininterrupto, com os projetos referentes aos procuradores, aos médicos e aos inativos do Exército.

Sr. Presidente, todas essas matérias que me foram distribuídas demandaram esforço exaustivo; inclusive o projeto a que o ilustre Senador Mozart Lago se referiu.

O Senado deve estar lembrado de que a Câmara dos Deputados demorou quatro anos para aprovar tal projeto; no entanto, dispondo o relator da Comissão de Constituição e Justiça de trinta dias, o nobre representante do Distrito Federal requer seja incluída a matéria para votação.

Sr. Presidente, ao terminar, levantando a seguinte questão de ordem: pode ser requerida a passagem de um projeto a outra Comissão, quando a primeira ainda não esgotou o prazo regimental? (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Devo esclarecer a V. Ex.ª que o prazo é dado pelo Regimento à Comissão e não ao relator.

A Comissão de Constituição e Justiça dispõe de trinta dias para oferecer parecer ao projeto. Esse prazo já foi esgotado, pois a proposição lá se encontra há mais de um mês.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pelo que vejo, há divergência entre o nobre autor do requerimento e o eminente relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça.

Alega-se a questão do decurso do prazo, se terminou ou não.

Solicitaria a V. Ex.ª informasse qual a posição do projeto: quando entrou no Senado; quando foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, enfim, o andamento que tem tido.

O Senado não é obrigado a mandar incluir em ordem do dia qualquer projeto só porque se esgotou seu prazo de estada nas Comissões. Muitos podem até demandar maior tem-

po de estudo, para melhor orientação dos Srs. Senadores.

Aliás, tenho a impressão de que no caso de um dos órgãos técnicos solicitar informações ao Poder Executivo sobre a matéria, essa medida deve ter efeito suspensivo no prazo, pois muitas vezes é indispensável ao estado do projeto. Dai por que rogo a V. Ex.^a, Sr. Presidente, me habilite com as informações que desejo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O projeto n.º 43, de 1954 foi lido no expediente da sessão de 8 de fevereiro e imediatamente remetido à Comissão de Constituição e Justiça, onde está desde aquela data. Ali foi distribuído ao nobre Senador Joaquim Pires em 22 de março.

O art. 44 do Regimento Interno conta o prazo a partir da remessa do projeto à Comissão e não da data da distribuição ao relator. Assim, o prazo normal da Comissão de Constituição e Justiça, para emitir parecer, já está esgotado, razão por que a Mesa aceitou o requerimento do nobre Senador Mozart Lago, que vai ser submetido a votos.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, agradeço as informações que V. Ex.^a acaba de prestar. Estou de acordo com a Mesa em que de fato o prazo, nos termos do Regimento, é concedido à Comissão e não ao relator.

Assim não fôra e a Comissão poderia, através de mudança de relator, prolongar o prazo quantas vezes quisesse.

Ao meu ver, porém, o Senado não é obrigado a dispensar o parecer da Comissão e mandar entrar o projeto na ordem do dia.

Considero que essa disposição não é de efeito automático. O Senado, em cada caso, — daí o requerimento do Senador Mozart Lago — verificar se justifica ou não o excesso do prazo regimental.

No caso, — peço licença ao nobre Senador Mozart Lago, para dizê-lo — não acompanho S. Ex.^a, não porque entende que o prazo corra da data da entrega ao relator. Há, porém, no meio de tudo isso um problema que o Senado nunca resolveu: quando começa a contagem? Em havendo convocação extraordinária do Congresso, no fim, o prazo termina desse período, ou corre novo prazo na sessão ordinária seguinte, quando há nova organização das Comissões?

Sou de opinião que o prazo, qualquer que tenha sido, se renova com a reinstalação do Congresso, de vez que se organizam novamente as Comissões e há nova distribuição dos projetos. É possível que a Comissão — e na hipótese foi o que se deu — se componha dos mesmos Senadores, mas pode acontecer o contrário e, consequentemente, haver outro estudo.

Isso não conta, mas o Senado pode, na hipótese, verificar que o Senador Joaquim Pires recebeu o projeto depois da instalação do Congresso. Dever-se-ia, portanto, contar novo prazo.

O Regimento diz que, finda qualquer sessão extraordinária ou ordinária, serão os projetos devolvidos pelos relatores para que sejam distribuídos novamente, depois de organizadas as Comissões.

O Sr. Mozart Lago — Não é a tradição da Casa.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não é a praxe, mas é o que o Regimento estabelece.

Sr. Presidente, por estas razões penso que se poderia esperar um pouco mais, para que a Comissão examine o caso.

O Senado pode, em caso, resolver a hipótese. Concorde com o Senador Mozart Lago em que a hipótese pode ser examinada com tempo. A matéria tem demorado, mas não no Senado.

Pelas informações da Mesa, verifica-se que o projeto entrou no Senado este ano. Deve, pois, ser suficientemente estudado pela Comissão de Constituição e Justiça e pelas demais Comissões a que a Mesa encaminhou. (Muito bem).

O SR. DARIO CARDOSO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, peço venia ao nobre Senador Mozart Lago para combater o requerimento, porquanto, dentro da letra do Regimento interno, o prazo está esgotado.

O Sr. Joaquim Pires — O prazo não está esgotado. Trata-se de nova legislação.

O SR. DARIO CARDOSO — Na realidade, o referido prazo não se esgotou por desídia da Comissão de Constituição e Justiça. Como sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, houve interrupção dos nossos trabalhos, e todos os projetos, em regra, durante o período do recesso desta Casa Legislativa, são encaminhados novamente aos respectivos relatores, e alguns mesmo redistribuídos.

Assim, Sr. Presidente, não vejo razão para que se retire o projeto, sem parecer daquela Comissão, a qual, apesar de sobrecarregada de trabalho, tem procurado desempenhar a tarefa ingente que pesa sobre os ombros de seus componentes. É o órgão técnico que funciona com maior freqüência. Semanas há que seus membros se reúnem três e quatro vezes, a fim de dar vazão as proposições que lá se encontram. Ainda hoje, examinamos o chamado Projeto dos Médicos, que tem exigido de nós várias sessões, por haver recebido nada menos de 110 emendas. Se examinarmos as proposições que nos são confiadas, com esse rigor, os prazos de que dispomos seriam insuficientes, e passaria o Senado a decidir sem a manifestação das Comissões.

De modo que, Sr. Presidente, apelo para os nobres Senadores no sentido de recusarem o requerimento Mozart Lago, porque, repito, não há razões para essa pressa exagerada, uma vez que não decorreu o prazo. (Muito bem).

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não me convenceram, embora as razões aduzidas pelo ilustre líder de um governo trabalhista, que deveria, mais do que ninguém, apoiar a proposição e também as considerações do nobre Senador Ferreira de Sousa, peço a V. Ex.^a permissão para retirar meu requerimento, diante das declarações de meu querido e ilustre colega Senador Joaquim Pires, que disse estar quase pronto o parecer sobre o projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Mozart Lago requereu a retirada do Requerimento.

O SR. DARIO CARDOSO:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra para declarar ao nobre Senador Mozart Lago que não falei na qualidade de líder do Governo. Mesmo como líder, não estaria obrigado, quando se trata de matéria de interesse de determinada classe, abrir mão de prazos com prejuízo de outros projetos em estudos na Comissão de Constituição e Justiça. Falei como presidente dessa Comissão e nessa qualidade foi que solicitei a S. Ex.^a a retirada do requerimento. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa diversas redações finais que vão ser lidas.

São lidas as seguintes

Parecer n.º 168, de 1954

Da Comissão Diretora.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1953, que aprova, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tiver direito, por tempo de serviço, o Servente, classe "H".
Benedito Afonso de Araújo.
Relator: Sr. Alfredo Neves.

A Comissão Diretora apresenta, em folha anexa, a redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1953.

Sala da Comissão, em 19 de abril de 1954. — Alfredo Neves, Presidente e Relator. — Vespasiano Martins. — Ezequias da Rocha. — Costa Pereira. — Prisco dos Santos.

ANEXO AO PARECER N.º 168, DE 1954

Redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1953.

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É concedido aposentadoria, com os vencimentos integrais a gratificação adicional a que tiver direito, por tempo de serviço, a Benedito Afonso de Araújo no cargo de Servente, classe "H", nos termos do art. 191, item I, § 3.º da Constituição Federal, combinado com o artigo 234 do Regulamento da Secretaria do Senado.

Parecer n.º 169, de 1954

Da Comissão Diretora.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1953, que concede aposentadoria a José Euvaldo Fontes Peixoto, Diretor de Serviço, padrão PL-2.

Relator: Sr. Alfredo Neves.

A Comissão Diretora, em folha anexa, propõe uma melhor redação ao Projeto de Resolução n.º 23, de 1953, sem contudo lhe alterar a essência.

Sala da Comissão Diretora, em 19 de abril de 1954. — Alfredo Neves, Presidente e Relator. — Vespasiano Martins. — Francisco Gallotti. — Ezequias da Rocha. — Costa Pereira.

ANEXO A OPARECER N.º 169, DE 1954

Redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1953.

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve.

Artigo único — É concedida aposentadoria a José Euvaldo Fontes Peixoto, Diretor de Serviço, padrão "PL-2", no cargo de Vice-Diretor Geral, Padrão "PL-1", incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Parecer n.º 170, de 1954

Da Comissão Diretora.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1953, que autoriza a Comissão Diretora a aposentar o Sr. Auto de Sá, Relator de Anais e Documentos Parlamentares, padrão "O", no cargo de Diretor de Serviço, "Padrão PL-2."

Relator: Sr. Alfredo Neves.

Ao Projeto de Resolução n.º 31, de 1953, desta Comissão, foram apresen-

tadas e aprovadas em plenário duas emendas Uma, da Comissão de Constituição e Justiça, assim redigida: Onde se diz: "no cargo de Diretor de Serviço, padrão PL-2" diga-se "no cargo de Vice-Diretor, padrão PL-1." A outra, da Comissão de Serviço Público Civil, nos seguintes termos: Onde se diz: "Fica a Comissão Diretora autorizada a aposentar o Sr..." diga-se "É concedida aposentadoria a..."

A Comissão apresenta, em folha anexa, a redação final do projeto, tal como ficou em virtude das emendas aprovadas pelo plenário.

Sala da Comissão Diretora, em 19 de abril de 1954. — Alfredo Neves, Presidente e Relator. — Vespasiano Martins. — Ezequias da Rocha. — Prisco dos Santos. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 170, DE 1954

Redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1954

RESOLUÇÃO N.º

O Senado Federal resolve: Artigo único. É concedida aposentadoria a Auto de Sá, relator de Anais e Documentos Parlamentares, no cargo de Vice-Diretor Geral, Padrão "PL-1", incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Parecer n.º 171, de 1954

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1953, que altera a Resolução n.º 5, de 1953, do Senado Federal.

Relator: Sr.

A Comissão Diretora apresenta, em folha anexa, a redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1953, que altera a Resolução n.º 5, de 1953, relativa à construção de um edifício destinado ao funcionamento dos serviços do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, em 19 de abril de 1954. — Alfredo Neves, Presidente e Relator. — Vespasiano Martins. — Francisco Gallotti. — Ezequias da Rocha.

ANEXO AO PARECER N.º 171, DE 1954

Redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1953

RESOLUÇÃO N.º

O Senado Federal resolve: Artigo único. É a Comissão Diretora autorizada a providenciar a fim de que o novo edifício-sede do Senado, a que se refere a Resolução n.º 5, de 1953, seja construído no próprio terreno onde se acha o Palácio Monroe, ou em outra área que ofereça, a título do Senado, melhores condições para esse fim, caso se torne impossível a obtenção, em breve prazo, da Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

O Sr. Alfredo Neves, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Vespasiano Martins.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa quatro requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e sem debate aprovados os seguintes

Requerimento n.º 155, de 1954

Nos termos do art. 146 § 1.º do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1953
Sala das Sessões, em 19 de abril de 1954. — Ezequias da Rocha.

Requerimento n.º 156, de 1954

Nos termos do art. 146 § 1.º do Regulamento interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1953.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1954. — *Ezequias da Rocha.*

Requerimento n.º 157, de 1954

Nos termos do art. 146 § 1.º do Regulamento interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1953.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1954. — *Ezequias da Rocha.*

Requerimento n.º 158, de 1954

Nos termos do art. 146 § 1.º do Regulamento interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1953.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1954. — *Ezequias da Rocha.*

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da aprovação dos Requerimentos que tratam de ser lidos, a mesa põe em discussão e votação as redações finais a que os mesmos se referem.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1953, referente ao parecer n.º 166. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovada.

A promulgação

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1953, constante do Parecer n.º 169.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, V. Ex.ª acaba de anunciar a discussão da Redação Final ao Projeto de Resolução, que apresenta o Dr. José Euvaldo Fontes Peixoto do corpo de Taquígrafo Chefe, com as vantagens do padrão PL. 1.

Sr. Presidente, vai o Senado com esse ato, em atendimento ao requerimento pelo ilustre funcionário, perder um dos seus mais dignos, mais laboriosos e mais eficientes servidores.

Conheci o Euvaldo Peixoto ainda adolescente, como escrivão do corpo taquígrafico desta Casa, que então realizava suas sessões no antigo edifício do Palácio do Conde dos Arcos. Nessa época, Euvaldo Peixoto já demonstrava grande progresso no quadro administrativo do Senado. Sua assiduidade e cultura revelavam a magnífica aquisição que o funcionalismo desta Casa deveria de ter com o seu ingresso definitivo. Digo haveria de ter, porque a essa época o corpo taquígrafico funcionava sob regime de contrato e era chefiado pelo saudoso Francolino Cameu.

Grande entusiasta da taquigrafia, em pouco tempo, apanhava os debates no recinto com os velhos profissionais. Não tardou que o vissemos no quadro de Taquígrafos do Senado, ocupando a dianteira dentre os melhores, entre aqueles que mais eficientemente acompanhavam os oradores, por mais velozes que fossem. Tal desempenho fez com Euvaldo Peixoto conseguisse entre os companheiros de trabalho lugar de destaque, atingindo a Chefia da Taquigrafia do Senado. O fato é de nossos dias. Todos somos testemunhas da sua assiduidade; não me recorde de ter chegado a esta Casa e de não o ver sentado à mesa de trabalho em que se encontra o seu substituto, a figura simpática e insinuante de Euvaldo Peixoto.

Terminadas as sessões, algumas de intenso trabalho, encontrávamos Euvaldo Peixoto, no aia dos seus deveres, procedendo a revisão final de todos os discursos antes de os remeter à seção da Ata.

Posso testemunhar — e comigo todos os meus colegas — o cuidado, o interesse com que Euvaldo Peixoto regia os debates.

O Sr. Ruy Carneiro — Além de cumprir muito bem os seus deveres com eficiência e competência, sempre tratou os Senadores com a máxima deferência.

O Sr. Ismar de Góes (Dirigindo-se ao orador) — V. Ex.ª está fazendo justiça a um grande funcionário que passou por esta Casa.

O SR. ALFREDO NEVES — Muito obrigado pelos apêndices de V. Ex.ªs.

Sr. Presidente, não poderia deixar de, em rápida referência na discussão da redação final, externar a mágoa com que vejo afastar-se do Serviço da Taquigrafia — eu que no momento sou, a bem dizer, a dona da Casa — um funcionário que soube significar sua função, que soube conquistar e estima e o apreço de todos os Senhores Senadores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Senado ouviu as elogiosas referências ao ilustre Chefe dos nossos Serviços Taquígraficos, Dr. Euvaldo Fontes Peixoto, pela voz duplamente autorizada do Senador Alfredo Neves, que ocupa, no momento, o lugar de 1.º Secretário. Dirigindo os trabalhos da Secretaria desta Casa com S. Ex.ª, consequentemente, autoridade bastante para opinar sobre os magníficos serviços que o funcionário que hoje deixa os quadros do Senado Federal, soube e pôde prestar, pela sua competência, sua capacidade de trabalho e, sobretudo, pelo seu espírito de organização a frente dos serviços que lhe estavam afetos.

Sr. Presidente, para que o Doutor Euvaldo Peixoto se retire desta Casa cômico do dever cumprido, por ele muito bem cumprido, ocupo a tribuna por delegação que muito me sensibiliza dos moços inteligentes e cultos que aqui representam a imprensa carioca. Pediram-me eles que, em seus nomes, me associasse às homenagens prestadas pela palavra brilhante do Senador Alfredo Neves, dizendo ao Senado que eles, os rapazes da imprensa, vêm com pesar apresentar-se o ilustre chefe da Taquigrafia do Senado, que sempre foi, para com todos eles, muito solícito e cheio de distinção, tudo fazendo por que nada lhes faltasse no bom cumprimento dos seus deveres, durante os trabalhos desta Casa.

Sr. Presidente, com muito prazer trago essa homenagem dos moços da imprensa ao ilustre funcionário, que nos vai deixar, de fronte erguida, de coração tranquilo, pela certeza que o acompanhará ao recesso tranquilo do seu lar, de que, durante os anos em que serviu, com denodo, dedicação, inteligência e, sobretudo e além de tudo, com alta competência os serviços a ele afetos. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, esta redação final não poderia ter apenas o caráter de um episódio regimental. No momento em que um dos mais ilustres e dignos funcionários desta Casa deixa a nossa companhia — o Dr. José Euvaldo Fontes Peixoto — associo-me às palavras brilhantes e tão merecidas em sua homenagem proferidas pelos eminentes Senadores Alfredo Neves e Novaes Filho, enaltecendo esse servidor que tão bem soube dignificar e honrar as elevadas tradições da Taquigrafia desta Casa.

Trata-se de um dos mais operosos, lúcidos e dedicados cooperadores não

só dos serviços do Senado, como da própria obra legislativa.

Com estas palavras, rendo tributo de mais alta admiração ao Dr. Euvaldo Peixoto, que tão honrosa e edificadamente cumpriu o seu dever no seu árduo e difícil mister, uma das mais importantes nas atividades de um Parlamento. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. ONOFRE GOMES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como representante do Ceará, associo-me às manifestações de despedida e de saudade ao nosso ilustre companheiro de trabalho — Euvaldo Peixoto — que, dentro em breve, nos deixará por efeito de inatividade.

Tenho dêse ilustre colaborador a melhor impressão, como homem eficiente e seguro do seu *metier*. (Muito bem).

Neste momento, talvez de separação, levo-lhe os melhores agradecimentos pela magnífica cooperação que sempre encontrei de sua parte na revisão dos meus discursos. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente o Senado, aprovando a Redação Final do Projeto de Resolução que apresenta o digno companheiro de trabalho — José Euvaldo Fontes Peixoto — reconhece os bons serviços que, durante quarenta anos, esse ilustre funcionário, esse trabalhador infatigável, prestou ao Senado Federal.

Falo, Sr. Presidente, em meu nome — como amigo pessoal de Euvaldo Peixoto e de sua família, colega de seu irmão, General Gilberto Peixoto, porque nos formamos em 1918 — em nome da União Democrática Nacional e também em nome da Taquigrafia do Senado.

De mim, Sr. Presidente, só quero dizer que recebi, desde o meu primeiro dia nesta Casa até a partida de Euvaldo Peixoto, as maiores provas de atenção e delicadeza. Nunca tive um gesto de mau humor, uma impertinência para qualquer Senador que lhe pedisse uma republicação de discurso. Duas, três, quatro vezes a revíamos o discurso e o encontrávamos sempre com a mesma boa vontade atendendo a todos e trabalhando para a eficiência da taquigrafia no Brasil.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Dá V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A impressão que V. Ex.ª está exprimindo em relação a este alto funcionário do Senado é a de todos os Senadores...

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... que sempre encontraram no Dr. Euvaldo Peixoto um grande colaborador para eficiência dos serviços da Taquigrafia e da publicação das sessões do Senado. Diz V. Ex.ª muito bem que esse funcionário nunca revelou um instante sequer de fadiga ou de aborrecimento no exercício modelar das suas funções.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA —

Muito obrigado ao meu nobre colega. O seu testemunho e o meu tem valor num sentido: é que nós temos sido os maiores parasitas da taquigrafia raramente lemos um discurso proferido nesta Casa; devemos assim prestar homenagem ao corpo da taquigrafia pela bondade, pela eficiência e pela delicadeza com que sempre nos tem atendido.

O pensamento dos representantes da bancada da União Nacional Democrática é também unânime no louvor ao funcionário que hoje se aposenta; e o do corpo taquígrafico é uma espécie de homenagem filial ao professor, ao mestre, ao homem que sabia qual o valor da taquigrafia no mundo de

hoje e que, de algum modo humanizou-a presentes a um debate na Câmara Alta, na Câmara dos Deputados, ou na dos Vereadores, temos a impressão de estar vendo obra de teatro, em que aquelas criaturas, ou nós mesmos vivemos o nosso outro lado, falando, gesticulando, sem o notarmos; e quando nos reconhecemos com os nossos defeitos e nossas qualidades é porque, realmente, o taquígrafo é um artista.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.ª quer dizer que a taquigrafia é um espelho diante do qual ninguém pode desfarçar o que seja, não pode desfigurar o que realmente é.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sobre tudo a Taquigrafia do Senado, realmente muito cuidadosa e quase perfeita quanto perfeito pode ser o trabalho humano.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — V. Ex.ª tem toda a razão; mas para até aí se chegar é preciso que o Taquígrafo Chefe tenha aquele domínio, aquele contato d'almas como tem, por exemplo, o regente de orquestra sinfônica sobre todos os seus companheiros. E justamente desse trabalho de equipe, dessa união de almas, desse contato da pessoa humana que se realiza essa unidade dos mais diversos temperamentos. Nesse sentido é que Euvaldo Peixoto humanizou a taquigrafia.

Sr. Presidente, em meu nome em nome da União Democrática Nacional e no dos taquígrafos do Senado, que me deram a honra de ser seu intérprete não sei se bem traduzi o pensamento deles deixo nossa homenagem de louvor a esse grande funcionário que se aposenta. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Vai a promulgação

C SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1953, referente ao parecer n.º 170 de 1954.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, também o Sr. Auto de Sá, dedicado servidor desta Casa, após quarenta anos de trabalho ininterrupto; requereu e obteve sua aposentadoria.

Trata-se de funcionário de inextinguível dedicação e amor ao trabalho, que tanto no cargo de Redator de Anais e Documentos Parlamentares, como, mais tarde na chefia do mesmo Serviço revelou sempre capacidade excepcional. Afasta-se agora, esse digno servidor, e com isso perde o Senado uma das suas maiores expressões em cultura e labor.

Auto de Sá nunca teve maiores oportunidades de convívio com os Srs. Senadores. Sua prodigiosa atividade, Revisão ou confecção do Índice de Anais, ou, ainda, na direção do Serviço, sempre foi exercida de maneira discreta, e completamente alheia a qualquer exibição.

Só comparecia ao recinto para atender às exigências do serviço sob sua responsabilidade.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALFREDO NEVES — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Os que por acaso tiveram que tratar com a Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares, podem corroborar as declarações de V. Ex.ª afirmando que

Auto Sá exerceu irrepreensivelmente suas funções.

O SR. ALFREDO NEVES — Muito grato ao aparte de V. Ex.^a.
O Sr. Hamilton Nogueira, V.

Realmente, Sr. Presidente, Auto Sá exerceu irrepreensivelmente suas funções nesta Casa. Por isso, sentindo o seu afastamento definitivo, como 1.º Secretário do Senado, como Senador e como colega, sou o primeiro a lamentar tão grande perda para esta Casa.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALFREDO NEVES — Pois não.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.^a pode acrescentar que é o sentimento de todos nós. Diz V. Ex.^a muito bem que executava Auto Sá um trabalho que não aparecia porque exercido em escritório silenciosamente, meditando o funcionário sobre nossos discursos e fraternalmente corrigindo-os. Quantas vezes o Redator de Anais nos procura, com delicadeza para apontar certas falhas ou enganos. Auto de Sá tinha essa delicadeza fraternal: foi um grande trabalhador, uma grande figura humana, um homem de envergadura e, como se diz comumente, um caráter sem jaca, vibrando nos seus setenta anos de idade, apaixonado por seus ideais democráticos, acompanhando com interesse toda vida política nacional. Perde, pois, o Senado uma grande figura de funcionário e de brasileiro.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não fosse Auto de Sá de uma estirpe de políticos e de homens públicos.

O SR. ALFREDO NEVES — E também um bom mineiro, na acepção da palavra.

O Sr. Nestor Massena — Se V. Ex.^a permite, quero apresentar meu testemunho não só como Senador, nos poucos dias em que aqui tenho trabalhado, como funcionário da outra Casa do Congresso, onde tive ocasião de verificar sua dedicação ao trabalho. Era, incontestavelmente um espírito brilhante e culto, profundo conhecedor de humanidades que nunca deixou de estar atento aos seus deveres, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados.

O SR. ALFREDO NEVES — Vejam os nobres colegas e o Senado a figura de escol que vai sair do nosso convício. Deixa amigos e grandes simpatias porque o seu trato era o próprio dos mineiros: afável, acessível, modesto. Era um estudioso, mas só aferíamos bem sua competência e ilustração quando, como bem lembrou o nobre Senador Hamilton Nogueira, nos procurava muito timidamente, para ponderar sobre um adjetivo, mal aplicado ou sobre a falta de ritmo de uma frase que não soaria bem a qualquer ouvinte.

Sr. Presidente, todo o Senado lastimará a ausência do companheiro tão querido, mestre de tantos anos. Que a sua aposentadoria possa representar a compensação de tantos anos de atividade e de labor constantes ao serviço público, são os nossos sinceros votos. (Muito bem. Muito bem. Palmas prolongadas).

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, venho acrescentar às palavras com que o Senado está homenageando um dos seus mais capazes e devotados funcionários. Doutor Auto de Sá, a nossa saudade e o testemunho da nossa admiração, quando por motivo de aposentadoria se afasta dos serviços da Casa Alta.

Servidor desta Casa, dedicou-lhe a sua inteligência, sua cultura, seu sentimento cívico e especial afeição ao regime democrático. Deputado Federal, bem soube desempenhar com proficiência, dignidade e elevação o seu mandato. Ele trouxe para o seu posto de trabalho, não só o concurso de seus vastos conhecimentos de sua experiência, como também sua auto-

ridade moral e brilhante uma estirpe ilustre. Mestre modesto, a quem tantas vezes recorriamos, todos nós sabemos guardar esse vivo esse grato reconhecimento, pelo que ele contribuiu para orientar-nos no aprimorar a elaboração das leis. A exemplaridade de seu conduto funcional junto-se uma infatigável e sábia operosidade com que ele tão humildemente concorreu para que os serviços a seu cargo, os dos Anais do Senado se tornassem realmente um dos instrumentos mais preciosos e úteis de projeção das atividades do Parlamento.

Com estas palavras, Sr. Presidente, que são também as palavras do meu Partido, quero associar-me às justas e calorosas demonstrações com que os nobres oradores, que me precederam, assinalaram os relevantes serviços do Dr. Auto de Sá, que foram prestados não somente ao Senado, mas ao Parlamento Nacional. (Muito bem; Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE.

Continua a discussão (Pausa). Não havendo mais quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

A' promulgação. Em discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 35 de 1953, referente ao Parecer n.º 171, de 1954.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

A' promulgação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Victorino Freire — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Apolônio Sales — Novaes Filho — Dural Cruz — Landulpho Alves — Carlos Lindenberg — Pereira Pinto — Nestor Massena (11).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Alvaro Adolpho — Magalhães Barata — Plínio Pompeu — Assis Chateaubriand — Julio Leite — Walter Franco — Lutz Tinoco — Sa Tinoco — Levindo Coelho — Cesar Vergueiro — Marcondes Filho — Eulogio Vieira — Sílzio Curvo — Roberto Glasser — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino. (16).

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria do expediente, passa-se a

Ordem do Dia

Continuação da votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1951, que manda o cidadão, chamado a exercer função pública ou administrativa de relevante importância, fazer declaração circunstanciada de seus bens. Pareceres: — Sobre o projeto primitivo; da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 1.319, pela inconstitucionalidade; II — Sobre a emenda apresentada na discussão preliminar (aprovada em 15-12-52); da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 81, de 1952, declarando que a emenda, se aprovada, retiraria do projeto o vício de inconstitucionalidade; III — Sobre o texto resultante da modificação feita na discussão preliminar; da Comissão de Redação, sob n.º 285, de 1952, oferecendo redação do seguinte;

da Comissão de Finanças, sob número 1.389, de 1953, pela rejeição (com voto em separado do Sr. Senador Carlos Lindenberg); da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 94, de 1954, oferecendo substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

Estava em votação o substitutivo ao projeto quando, verificada falta de número na Casa, foi adiada a votação a qual será de artigo por artigo. Em votação o art. 1.º do substitutivo.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO.

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a discussão, iniciada na última sessão a respeito do projeto, parece, não deixar dúvida sobre a intempestividade dessa providência legislativa. O projeto, de data antiga, — de 1951, — já está superado na providência constante do artigo 1.º do Estatuto dos Funcionários Públicos, de outubro de 1952.

A providência do artigo 1.º, mandando que todo cidadão, chamado a desempenhar função pública na administração federal, terá que apresentar ao Diretor ou Chefe de serviço do pessoal, quer antes de assumir o cargo, quer logo depois de exonerado, uma relação circunstanciada de todos os bens e valores que constituem seu patrimônio, já consta como obrigação do Estatuto dos Funcionários Públicos, devendo figurar no termo de posse do funcionário.

O Estatuto apenas cogita da declaração de bens no momento de nomeação assumir a função, enquanto que o projeto trata do momento de assumir e de deixar a função. A medida relativamente à exoneração não se justifica senão quando sobre o funcionário pesem acusações ou suspeitas de desonestidade no exercício das funções. O parecer, do qual foi relator o Senador Othon Mäder, argumenta com muita precisão, mostrando a inocuidade, a superfluidade da providência relativamente ao momento do funcionário se exonerar.

A propósito, Sr. Presidente, quero ler ao Senado parte de uma comunicação interessante na coluna do jornalista Gondim da Fonseca, na "Folha de Manhã", de São Paulo, no seu "Recado Carioca", do dia 15. Escreve esse jornalista:

"O meu amigo Marcos Konder, irmão do Victor, que foi ministro da Viação do Washington, e do Adolfo, ex-presidente de Santa Catarina e agora candidato a senador pelo mesmo Estado, — fez no Rotary Club uma confissão dos seus haveres. Isso porque está velho e exerceu, durante longos anos, o cargo de Chefe político da sua cidade natal. Apuradas as contas, a riqueza de Marcos resume-se em 8 filhos e numas ações de certa usina de açúcar que fundou em Santa Catarina, e de que é Diretor-Presidente. Assim mesmo, para em estado de graça, ele vai distribuir entre a prole, essas ações".

Continua o jornalista comentando o fato, para desenvolver a tese de que o grande exemplo de Marcos "usava-se outrora".

Realmente, Sr. Presidente, estamos nós, no Congresso Nacional, legislando para a matéria, já depois de o Estatuto dos Funcionários Públicos ter consignado o preceito, considerando, portanto, imprescindível, hoje, para que alguém exerça qualquer função pública, faça a declaração prévia de seus bens; e, mais do que isso, exige o Projeto, faça, depois de deixar a função, nova declaração de seus haveres.

É uma espécie de coluna do "Deve e Haver" para a opinião pública verificar se esse cidadão teve lucro no exercício da função pública.

Peço a atenção do Senado, portanto, para a gravidade da providência, se

a aprovarmos em todos os seus termos. Basta, o estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos, que já é, realmente, uma suspeita que o legislador é obrigado a admitir, em relação ao exercício de determinadas funções públicas no país.

Sr. Presidente, não agravemos esta suspeita exigindo que, além do mais, o funcionário, ao deixar a função, deva fazer declaração de seus bens. Se ficar provado que esse serventário enriqueceu ilícitamente, no exercício da função, aí está o Poder Judiciário para agir, por provocação do Poder Executivo ou de qualquer cidadão.

O Sr. João Villasboas — V. Ex.^a dá licença para um aparte? — (Assentimento do orador): — Esse dispositivo, que existe no Estatuto dos Funcionários Públicos, também foi introduzido pelo Congresso na lei que criou a COFAP. No entanto, até hoje, declara o Procurador junto ao Tribunal de Contas, nenhum dos Presidentes daquela entidade, nem nenhum de seus funcionários, fez declaração de bens.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO

— Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, pela declaração do nobre Senador João Villasboas, a inocuidade de uma disposição tão ampla como essa do projeto. Além do mais, viria ela aumentar na opinião pública a desconfiança nos homens que exercem, no Brasil, a função pública, e a todos, honestos e desonestos, envolveria na mesma suspeita. Assim o funcionário, ao deixar o cargo, deverá declarar se enriqueceu em função desse cargo, deverá declarar se enriqueceu em função desse cargo, ou, mesmo que assim não tenha acontecido, deverá publicar a relação dos bens que, então, possuía.

O Projeto, Sr. Presidente, deve portanto, ser rejeitado no seu artigo 1.º, ora em votação, e, consequentemente, no seu artigo 2.º — (Muito bem; muito bem).

O SR. ALFREDO NEVES:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, não posso deixar de opinar no caso ora em debate.

Realmente, o Estatuto dos Funcionários Públicos, no seu art. 24, parágrafo único, determina:

"O Funcionário declarará, para que figurem, obrigatoriamente, no termo de posse, os bens e valores que constituem seu patrimônio."

Se pesquisarmos em todas as repartições, não encontraremos um só caso em que haja sido aplicado o artigo 24. Tenho para mim que de tal não há um exemplo; esse artigo continua letra morta.

O que o projeto em discussão pretende é, positivamente, aumentar as exigências feitas aos funcionários públicos, quando o que conviria seria votar uma lei de punição para os chefes de serviço que, ao darem posse aos funcionários públicos, não os obrigam a cumprir as disposições expressas do art. 24 do referido Estatuto. Talvez seu cumprimento exija a elaboração de uma lei dessa natureza, se é que nosso país precisa de leis nesse sentido. Agravar penalidades ou exigências para o funcionário público seria aumentar suspeitas sobre o funcionalismo em geral. Frequentemente, deparam-se nos funcionários de parcos vencimentos, ostentando representação social incompatível com os seus recursos. Ninguém lhes pede contas ou procura investigar como um funcionário padrão O, por exemplo — a tão decantada e ambicionada letra O — pode gastar tanto quanto um membro do Congresso Nacional, que percebe quantia um pouco maior. Na realidade, entretanto, nós os apontamos diariamente em conversa, e, não raro, os assinalamos nos próprios chefes de serviço, de nossa intimidade. Em tom amável e, às vezes,

de gracejo, chamamos a atenção para o fato de o funcionário tal, com vencimentos que mal chegam para a família, custear suas despesas pessoais e adquirir automóveis de alto preço. Todavia, o reparo de cada vale, porquanto o funcionário continua na sua exibição de grandeza e o chefe do serviço não procura investigar porque razão consegue ele cobrir despesas tão avultadas.

Se essa providência fosse adotada talvez se evitasse que um chefe de família, dadas as facilidades encontradas para obtenção de recurso fosse ao ponto de praticar desfalques, com prejuízo moral até para seus descendentes. Todos esses inconvenientes seriam perfeitamente evitáveis, se os chefes de serviço aplicassem o que dispõe o art. 24 do Estatuto, para o qual, judiciosamente, pede a atenção o nobre Senador Mader, em seu magnífico parecer contrário ao projeto.

Sr. Presidente, senti a necessidade de vir à tribuna, para formar ao lado dos que votam contra o substitutivo, contra o projeto e contra outras medidas que visem a ampliar ainda mais as exigências do art. 24 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

E sou contra porque, se o art. 24 já não produz efeito, que adiantará agravarmos as penalidades, criando ambiente desagradável para essa enorme massa de funcionários?

O Sr. Othon Mader — O Projeto não agrava penalidades; apenas repete o que dispõe certas leis.

O Sr. ALFREDO NEVES — Sr. Presidente, estas as considerações que desejava fazer, para justificar meu voto contrário ao substitutivo anunciado por V. Ex.^a. (Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Alfredo Neves, o Sr. Vespasiano Martins, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, meu intuito, vinco à tribuna, é simplesmente aplaudir as considerações feitas pelo nobre Senador Alfredo Neves.

De fato, no meu Estado existe uma Comissão que recebe verbas vultosas para execução de obras de necessidade palpante. A direção de fato da fiscalização de tais obras cabe a um funcionário que percebe quatro mil cruzeiros, que, ao ser nomeado, não tinha fortuna, nem mesmo bens de qualquer natureza; hoje em dia, tem prédio próprio, automóvel e uma pedreira que comprou por trezentos mil cruzeiros!

Não é só isso. Os operários, que, oficialmente, deviam perceber quarenta cruzeiros diários, ou seja, o salário mínimo, estabelecido para tão penoso serviço, recebem, na realidade, apenas deztoito cruzeiros. Ninguém sabe qual o destino dado a diferença.

Tive oportunidade de fazer ao ilustre, probo e honradíssimo Sr. Ministro da Viação, um pedido, para que fosse constituída uma Comissão cujo encargo seria apurar a veracidade do quanto eu dissera a S. Ex.^a. Não sei se me atendeu. Certo é, entretanto, que, ainda há dois dias, o funcionário incriminado foi receber oitocentos mil cruzeiros em Teresina, para pagamento aos funcionários sob sua imediata direção.

Sr. Presidente, tais pagamentos, que deveriam ser feitos em dinheiro, são efetuados por meio de vales, descontados em casa comercial, que lhes abate 20%. Essa prática, como V. Ex.^a sabe, era muito comum em outros tempos. O Ministro José Américo expediu ordem expressa, proibindo-a; no entanto, no meu Estado, continua a verificar-se a irregularidade, com a agravante de serem as mercadorias também vendidas por

preços exorbitantes, o que torna mesquinhos os proventos dos que trabalham de sol a sol.

Desta tribuna, faço solene protesto e um apelo ao eminente Ministro José Américo, cuja honradez e probidade são do domínio público, para que tome em consideração a denúncia que fiz de se estar, ao que me informam, desviando os dinheiros da Nação.

Não posso afirmar quem o faz e como se processa esse desvio — S. Ex.^a, o Sr. Ministro que procure sabê-lo através de investigações por pessoas inteiramente estranha à Comissão que fiscaliza o serviço no Piauí.

As considerações do nobre Senador Alfredo Neves, no sentido de que façamos lei punindo severamente o funcionário que não der cumprimento ao estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos, só merecem aplausos.

Sr. Presidente, parece-me que a declaração de bens por ocasião de o funcionário deixar o cargo, também é no meu entender necessária. Na verdade, há muitos subterfúgios; o indivíduo nomeado pode não declarar quanto possuía anteriormente ao ser nomeado e bem assim ao deixar comissão rendosa, não dizer o que adquiriu, implicando em confessar crime de peculato.

Convido, pois, o nobre representante fluminense a elaborar projeto com esse objetivo, e muita honra terei em subscrevê-lo. (Muito bem.)

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, lamento divergir dos ilustres colegas. O projeto é bom e foi modificado para melhor pelo substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

A matéria não é nova: Quando exerci as funções de Interventor federal em Alagoas, baixei decreto tornando obrigatória para todo o funcionalismo público alagoano, a declaração de bens. O funcionário preenchia uma ficha, que ficava arquivada e só se tornava pública a pedido dele próprio, para sua defesa ou verificação de denúncia fundamentada, cujo autor assumia a responsabilidade do ato.

Como não era numeroso o funcionalismo estadual, chegamos ao rigor da apresentação anual da ficha, sem o que o funcionário não podia perceber seus vencimentos, desde o mês designado para a entrega.

Sr. Presidente, a medida foi de alta relevância, e, de então por diante, nenhum funcionário pôde ser acusado em vão, como é comum atualmente entre nós em relação àqueles que, ganhando pouco, ostentam uma vida faustosa inexplicável.

O projeto é bom, como são boas as leis. No Brasil, porém, a lei é feita, mas não cumprida.

Temos a prova disso no dispositivo do Estatuto dos Funcionários Públicos. Não me consta que, até hoje, funcionário algum tenha feito declaração de bens, ao assumir o cargo. A responsabilidade cabe àquele que deu posse ao funcionário sem o cumprimento da lei.

Talvez o projeto tenha por fim completar o dispositivo do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. Adverte, entretanto, o nobre Senador Othon Mader:

“O problema é complexo, e, para enfrentá-lo com êxito, é necessário uma legislação mais extensa, detalhada e aperfeiçoada, condições que não encontramos no projeto em exame.”

Sr. Presidente, data venia, não estou de acordo com a advertência. O que se torna necessário é o cumprimento da lei e a sua regulamentação.

Se o DASP, os ministérios e as autarquias providenciassem, cumprindo a lei, pelo preenchimento e entrega da ficha, sem a qual o funcionário não tomaria posse, estou certo de que a medida seria do melhor alcance. A falta de entrega da ficha, quando o

funcionário abandonasse o cargo, ficaria impedido de exercer qualquer outra função pública.

Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, que a simples feitura de uma ficha e a obrigação do chefe fazer cumprir a lei, seria suficiente para que medida tão moralizadora fosse estabelecida dentro do funcionalismo público civil da União, evitando-lhe o descrédito.

O Sr. Alfredo Neves — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — O Estatuto dos Funcionários Públicos procurou estabelecer medida mais ou menos idêntica; o que falta, e o cumprimento dos Estatutos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Falta o cumprimento do Estatuto, mas não é o projeto, transformado em lei, que o fará cumprir. Ninguém contesta seja a medida moralizadora; o que se afirma é que a proposição não resolve os inconvenientes e os casos a que estamos referindo. Na sessão passada se bem estou lembrado o Senador Othon Mader fez alusão ao projeto apresentado na Câmara dos Deputados pelo Deputado Bilac Pinto, o qual ao seu ver, resolve melhor do que o presente.

O Sr. ISMAR DE GÓES — Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, que não somente no Senado sentimos a necessidade de uma lei dessa natureza.

O Sr. Othon Mader — Não há dúvida.

O Sr. ISMAR DE GÓES — Anteriormente ao Deputado Bilac Pinto, já o Deputado Ary Pitombo havia apresentado projeto com o mesmo objetivo. Portanto, ele atende a uma necessidade, e nada tem de mais...

O Sr. Aloysio de Carvalho — O projeto nada tem de mais, e sim de menos.

O Sr. ISMAR DE GÓES — ... que se transforme um simples dispositivo do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União em lei especial, como para reforçá-lo é dizer aos homens públicos do Brasil, responsáveis pelos órgãos que dão posse ao funcionalismo, que o Senado exige o cumprimento da lei que votou. (Muito bem.)

O SR. OTHON MADER:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como relator do projeto na Comissão de Finanças, venho novamente à tribuna a fim de comentar as apreciações feitas pelo nobre Senador Ismar de Góes.

S. Ex.^a, para afirmar que o projeto é necessário, argumentou com um decreto-lei que baixou, no Estado de Alagoas, quando ali foi interventor. Em suas explicações, porém, já S. Ex.^a adiantou que o referido decreto determinava fizesse o funcionário a declaração, a qual constaria de uma ficha secreta que só poderia ser revelada a pedido do interessado ou do denunciante, assumindo este a responsabilidade da denúncia.

Outras formalidades e exigências continha o decreto-lei alagoano; de modo que pôde ser aplicado segundo declara S. Ex.^a.

Entretanto, Sr. Presidente, o que se diz do presente projeto é, exatamente, que nada diz, nada estabelece, não inova coisa alguma. A idéia é velha, não havendo, portanto, qualquer novidade. Sua forma é tal, que não poderá ter aplicação, na prática.

O nobre Senador Alfredo Neves explicou, acertadamente, que semelhante disposição já se contém no artigo 24 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

O Sr. João Villasbôas — O nobre colega permite um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasbôas — O Estatuto dos Funcionários Públicos prevê a obrigatoriedade do cumprimento dessa disposição ao estabelecer que no termo de posse constará essa informação. O projeto em debate, entretanto, não estipula qualquer sanção. O funcionário pode tomar posse sem fazer a declaração de bens.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.^a tem toda razão. A proposição nem ao menos estabelece punição para o funcionário que tome posse de cargo sem fazer tal declaração.

Sr. Presidente, o que se tem em vista não é rejeitar a idéia. Nenhum de nós é contra ela, pois, de fato, é moralizadora. Solicitamos apenas — e foi justamente o que declarei no final do meu parecer — que o nobre Senador Carlos Saboya, autor do projeto, elaborasse outro mais completo, mais perfeito, no qual todos os casos fossem previstos. Estou certo de que uma proposição nessas condições mereceria o apoio e a aprovação de todo o Senado.

Eis por que afirmo ser contra o projeto nos termos em que está redigido, aludindo a outro, apresentado na Câmara dos Deputados, no qual se estabelece penalidade rigorosa para os faltosos, que fazem a malversação dos dinheiros públicos.

Entendia, assim, mais acertado que o Senado, embora aprovando a idéia, rejeitasse a proposição em debate, aguardando outra que preenchesse essa lacuna da nossa legislação. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o art. 1.º do Substitutivo da Comissão de Serviço Público. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

O SR. CARLOS LINDEMBERG:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam o artigo 1.º do Substitutivo. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que o aprovaram e levantaram-se os que o rejeitam. (Pausa).

Manifestaram-se pela aprovação 13 Srs. Senadores e contra 16.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada a que respondem os Srs. Senadores:

..Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Carvalho Guimarães — Victorino Freire — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Olavo Oliveira — Kerginaldo Cavalcanti — Ferreira de Souza — Novais Filho — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cícero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Durval Cruz — Landulpho Alves — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindemberg — Atílio Vivacqua — Guilherme Malaquias — Hamilton Noqueira — Mozart Lago — Pericles Pinto — Domingos Velasco — Dário Cardoso — Costa Peretra — João Villasbôas — Vespasiano Martins — Othon Mader — Francisco Gallotti — Camilo Mercio — (32).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 32 Senhores Senadores.

Vai-se proceder à votação.

Os Senhores Senadores que, aprovam o artigo 1.º do Substitutivo, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É rejeitado o seguinte:

Art. 1.º Todo cidadão, chamado a desempenhar função pública na administração federal terá que apresentar ao Diretor ou Chefe de serviço de pessoal, quer antes de assumir o cargo, quer logo depois de exonerado, uma relação circunstanciada de todos os seus bens e valores, que constituem seu patrimônio.

Parágrafo único. Compreendem-se, na disposição deste artigo, os que, por nomeação ou eleição, forem chamados a exercer função administrativa em entidades paraestatais ou em empresas de economia mista controladas pelo governo.

Fica prejudicado o seguinte Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o art. 1.º do Projeto.

Queiram permanecer sentados os Srs. que o aprovam. (Pausa).

É rejeitado o seguinte

Art. 1.º Todo cidadão chamado a desempenhar função pública administrativa de relevante importância, seja federal, estadual ou municipal, terá que apresentar à Diretoria do Imposto de Renda, antes de assumir o cargo, uma relação circunstanciada de todos os seus bens, assim como deverá relacionar os que possuir, logo que deixar de exercê-lo.

Parágrafo único. Nessa disposição estão compreendidos os que forem chamados a exercer, por nomeação ou eleição, função administrativa importante nas organizações paraestatais ou em empresas de economia mista, nas quais o Governo possua o controle das ações.

Ficam prejudicados os seguintes.

Art. 2.º Fica o Governo Federal autorizado a apurar, por solicitação de qualquer das Casas do Congresso, qualquer denúncia fundamentada de transações onerosas para os cofres públicos, feitas com os governos federal, estadual ou municipal, a fim de verificar a honestidade das operações realizadas, quer diretamente, quer por intermédio de terceiros.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ao Arquivo

O SR. OLAVO OLIVEIRA:

(Para declaração de voto) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª a fineza de mandar constar da Ata dos nossos trabalhos que votei a favor do Projeto.

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Ex.ª constará da Ata.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Para declaração de voto) — Sr. Presidente, desejo declarar que votei a favor do substitutivo, tendo em vista que ele amplia as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos no sentido de estender a declaração de bens aos chamados a exercer funções administrativas em entidades para-estatais ou empresas de economia mista.

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Ex.ª constará da Ata.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Para declaração de voto) — Sr. Presidente, desejo que conste da Ata dos nossos trabalhos que votei pelo Projeto.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª será atendido.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTE:

(Para declaração de voto). (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, votei pela aprovação do Projeto.

Reconheço que, estariam dispensados de proposição desta natureza se em nosso país a moralidade pública fosse norma. Infelizmente, proclamo que os remédios por nós sugeridos ainda não me parecem bastante eficazes, pois a fraude reveste tais aspectos, e de tal forma um Proteu, que tudo seria inútil para desviá-la, a não ser que se opere radicalmente uma transformação dos nossos costumes.

O Projeto de Lei foi incontestavelmente criado com propósito altamente moralizador; mas, de tal maneira têm-se abastardado as práticas administrativas que geralmente pouco se acredita na eficiência das leis. E há, nesse ponto, algumas razões nas quais que forcem o nariz ao caráter

objetivo de quaisquer medidas punitivas tomadas através de disposições legais.

Sopesando uma e outra circunstância, não obstante asseverar-se que o dispositivo do art. 24 do Estatuto dos Funcionários Públicos compagina medida idêntica, contudo, para reforço de considerações, não me aliei da aprovação indispensável do Projeto.

O fato de existir lei não impede, de forma nenhuma, que possamos legislar a respeito do mesmo assunto, não só porque uma lei não é um decalque da outra, como ainda porque, pela sua viveza, pelo seu vigor, pode esteotipar razões diferentes daquelas que existem através do Estatuto dos Funcionários.

Daí por que peço a V. Ex.ª faça constar da ata dos nossos trabalhos meu voto favorável à aprovação do Projeto. (Muito bem).

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1952, que altera a classificação de cargos isolados da Secretaria do Senado Federal. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça (ns. 172-52; 1.260-53) — pela constitucionalidade do projeto e da emenda n.º 1; favorável às emendas ns. 4 e 7; contrário às de ns. 2 — 3 — 5 — 6 e 8; da Comissão Diretora (ns. 1.342-52, 339-53 e 1.261-53), contrário ao projeto e às emendas ns. 1 a 6 e 8; favorável à de n.º 7; da Comissão de Finanças (ns. 114-53 e 107-54) favorável ao projeto, às emendas ns. 1 a 3 e 7 e contrário às de ns. 4 a 8.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 159, de 1954

Nos termos do art. 154, letra a, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Resolução n.º 2, de 1952, a fim de ser feita no dia 28 do corrente.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1954. — Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

O SR. DOMINGOS VELASCO:

Em votação o requerimento. (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho fazer um apelo ao Senador Alfredo Neves no sentido de retirar o requerimento de adiamento e o faço porque, como o Senado sabe, estou de viagem marcada para amanhã e na qualidade de relator do Projeto na Comissão de Finanças desejaria esclarecer o plenário sobre a justiça da proposição.

Além desse apelo pessoal, sabe bem o Senado que o Projeto rola por esta Casa há dois anos. Talvez seja um dos mais discutidos e debatidos nas Comissões e no plenário.

Assim sendo, não vejo por que o Senado adie a apreciação da matéria, tanto mais quanto me vou materialmente impossibilitado de defender meu parecer, vitorioso na Comissão de Finanças. Assim sendo, faço um apelo ao Senador Alfredo Neves, que já obstruiu bastante o projeto até o presente momento, no sentido de que retire seu requerimento, possibilitando o pronunciamento do Senado sobre a matéria. (Muito bem).

O SR. ALFREDO NEVES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre Senador por Goiás, meu prezado amigo Sr. Domingos Velasco, pratica injustiça ao declarar que já obstruiu bastante o andamento do projeto.

O Sr. Domingos Velasco — Ailás, é uma arma parlamentar.

O SR. ALFREDO NEVES — V. Ex.ª, não é capaz de apontar um só ato meu neste recinto que possa ser classificado de obstrução. Deixei a Mesa e vim para o plenário para homenagear dois ilustre e devotados funcionários cujas aposentadorias estavam em última etapa. Sendo eu 1.º Secretário da Casa, não poderia, de modo algum, deixar passar a oportunidade para louvar auxiliares, pelo Regimento, diretamente subordinados à minha direção não houve, portanto, intuito de obstrução. No mais, os debates correram normalmente.

No caso presente, vou explicar ao nobre Representante por Goiás a razão por que desejo o adiamento. Minha intenção era solicitar adiantamento ainda maior que o requerido, de vez que a Comissão Diretora, no propósito de regularizar definitivamente os serviços da Secretaria do Senado, nomeou uma Comissão composta de altos funcionários, cuja idoneidade, competência e conhecimento dos serviços da Secretaria poderá ser avaliada tão só com o enunciado dos seus nomes: Dr. Isaac Brown, Doutor Vicente de Oliveira Martins e Doutor Flávio Goulart de Andrade. Nenhum de nós ignora a atividade e a dedicação dos três funcionários a serviço desta Casa. Incumbiu-os a Comissão Diretora de apresentar um trabalho de reestruturação dos serviços. Segui a Comissão na Biblioteca, ouvindo, não só todos os chefes de serviço, como os damente, pela manhã, se reuniu essa funcionários mais graduados, com incumbências maiores e, bem assim, os que mostrassem desejo de colaborar na reforma do Regulamento da Secretaria. Apresentou, por fim, a referida Comissão o trabalho, que tenho em mãos e que mereceria ser lido agora, o que não o faço porque será oportunamente publicado. Recebendo-o na quinta-feira, pretendia levá-lo para nossa propriedade no Estado do Rio, a fim de examiná-lo com calma. Acontece, entretanto, que um fazendeiro, mesmo desses chamados "do asfalto", quando entra na sua fazenda não pensa mais em outra coisa senão em comparecer ao curral para assistir a tirada do leite, verificar, a quantidade de cacho de bananas colhidas ou visitar a cultura de tomates a cargo de japoneses. Nem os jornais lê. E assim ele passa três ou quatro dias se divertindo, sem pensar noutra coisa, senão na agricultura e nos prejuízos que ela traz.

A indicação que há vários meses percorre as Comissões, está estudada; todos os nossos pontos de vista estão ali exarados. Peço apenas ao Senado me proporcione uns dias, para que eu veja, na Indicação que se deseja agora votar, o que há coincidente ou divergente do trabalho da Comissão que examinou, com tanto carinho, a reestruturação dos serviços do Senado, a fim de que, modificando-os não perturbe a orientação já traçada.

O meu interesse é justamente velar pela minha função de 1.º Secretário. Ouço dizer que eu sou "a dona da casa"; e não me aborreo. Daí receber, sempre com sorriso, as reclamações, por vezes, justas, dos funcionários da Casa.

O Sr. Mozart Lago — V. Ex.ª, está demitido da função, porque passou quatro dias sem cuidar dos afazeres da Casa... (Riso).

O SR. ALFREDO NEVES — A Casa estava fechada. Minha Senhora também, que me acompanhou à fazenda, deixou suas funções no Rio de Janeiro; e eu a considero boa dona de casa.

Peço ao Senado que aprove meu Requerimento e me proporcione um pouco de tempo para examinar a reestruturação nas suas minúcias, e ver em que poderá ser aceita a Indicação.

Posso citar um caso: o dos funcionários que quase agredem os Senadores, pedindo votos, na porta dos elevadores, nos corredores, na sala do café, em toda parte, de tal maneira

que querem forçá-los a dar-lhes os votos.

Na reestruturação — no exame rápido a que procedi — elaborada com grande critério e imensa sabedoria, uma parte refere-se aos oficiais bibliotecários.

Atualmente, há dois bibliotecários; e, pela reestruturação haverá dois oficiais bibliotecários letra "O"; dois letra "N"; três, letra "M" e três letra "L".

Mesmo neste caso, a reestruturação procura atender: em vez de um erro isolado, cria a carreira de bibliotecário; e estou certo de que se exigirá dos novos funcionários bibliotecários provas demonstrativas de competência.

Peço ao Senado tenha consideração para o desempenho da função. O secretário, homem já encanecido, apropriado a impertinência do seu 1.º Servando o Requerimento em que pede o adiamento da votação para o dia 26, a fim de bem estudar a matéria.

Essas considerações eu as fiz para esclarecer meus ilustres colegas. Com grande pesar desatendo ao edito do meu estimado amigo Senador Domingos Velasco. Mesmo viajando, pode S. Ex.ª estar certo de que, se tiver oportunidade repetirei os termos do seu parecer sobre as pretensões dos diversos funcionários favorecidos pela Indicação em causa. (Muito bem. muito bem).

Durante o discurso do Sr. Alfredo Neves o Sr. Café Filho, deixava a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Vespasiano Martins.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, devo informar a V. Ex.ª e ao Senado que exerci o mandato de Deputado Federal pelo prazo aproximado de dez anos e nunca entrou funcionário para a Câmara dos Deputados ou foi nela promovido a meu pedido. Aqui no Senado já exerceo o mandato de Senador há três anos e, do mesmo modo, ninguém foi admitido ou promovido por meu intermédio.

O Sr. Alfredo Neves — Posso testemunhar que durante o tempo em que sou 1.º Secretário V. Ex.ª nunca interferiu em favor de qualquer funcionário.

O SR. DOMINGOS VELASCO —

Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Neste caso não tenho o menor interesse pessoal, mas profundo sentimento de justiça. A Indicação, se não me engano, subscreta por vinte e cinco Senadores, pretende corrigir injustiças e evitar filhotismos nas promoções. Essa a razão por que desejava debater a proposição. Basta dizer ao Senado que aqui se criaram trinta e um cargos isolados, dos quais vinte e cinco foram elevados ao padrão "O", deixando seis desprotegidos nas letras para que foram nomeados.

O Sr. Alfredo Neves — Contra o qual o Regulamento se opõe, estabelecendo mesmo pena aos que pleiteiam promoções aos Senhores Senadores.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Relator da matéria na Comissão de Finanças emiti parecer, há cerca de dois anos publicado. Fiz um estudo minucioso da questão entretanto surgiram no Senado tantas reclamações contra o Projeto, que foram parar nas colunas dos jornais. Houve, mesmo, um incidente que eu trouxe a plenário — a representação que alguns taquígrafos revisores dirigiam à Comissão Diretora. E porque nessa representação houvesse alguma apreciação que me pareceu desastrosa aos Senadores que haviam subscreto ao Projeto e a mim, o relator na Comissão de Finanças, protestei desta tribuna

contra aquele ato que classifiquei de indisciplina.

O Sr. Francisco Gallotti — V. Exa. sabe que os signatários foram repreendidos.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Tive notícia do fato.

Sr. Presidente, infelizmente, vejo-me obrigado a viajar amanhã; e adia-da que seja a votação do projeto, não poderei trazer novos argumentos que tenho em favor do meu parecer.

Não me parece razoável o pedido do meu nobre colega Senador Alfredo Neves em virtude da apresentação de um trabalho de reestruturação dos serviços do Senado Federal.

Ao meu ver, uma coisa não prejudica a outra. O Senado pode aprovar ou rejeitar o Projeto de Resolução n. 2, em votação, e cuidar da reestruturação do funcionalismo da Casa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex. um aparte? (Assentimento do orador) — Há emenda substitutiva...

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, há mais de ano, foi apresentada uma emenda que a Comissão de Finanças adotou, no sentido de autorizar a Comissão Diretora a proceder a esse estudo. Os estudos, conforme o Senado acaba de ouvir o eminente Senador Alfredo Neves, já terminaram; e a reestruturação foi elaborada por aqueles elementos por S. Exa. nomeados, que me merecem a maior consideração, a começar pelo Dr. Isaac Braune, Secretário da Presidência, funcionário que tem, de minha parte e de todo o Senado, o maior respeito...

O Sr. Francisco Gallotti — Muito to bem.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ... pela honestidade com que ele exerce sua função.

Os Srs. Francisco Gallotti e Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O caso, porém, não é esse. Trata-se de fazer justiça. A questão posta ao Senado neste Projeto de Resolução, e de saber se deve ou não, por equidade, fazer para os seis funcionários que ocupam cargos isolados...

O Sr. Alfredo Neves — Seis que são doze.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Que são 12, como diz o nobre Senador Alfredo Neves, justiça nos cargos que ocupam. Foi nestes termos que sempre coloquei a questão e sinto que o Senado adia a apreciação da matéria, sob o pretexto de que há projeto de reestruturação ao qual se cuida há mais de ano, o Senado não fará a esses funcionários elementar ato de justiça.

Esta a questão que apresentei ao Senador Alfredo Neves. Seus argumentos não me convenceram. Constatam, aliás, de seu voto em separado na Comissão de Finanças, quando abrihantavam aquele órgão...

O Sr. Alfredo Neves — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ... e foi em virtude desse ato, que reexaminei atenuamente a matéria, para descobrir que falecia inteiramente razão ao meu nobre colega. E tanto assim foi, que a Comissão de Finanças acompanhou meu voto.

Neste caso, sinto que se o Senado adiar a votação desnecessariamente, ver-me-ei privado do direito de exercer, nesta Casa, a função de defensor desses funcionários, para que obtenham reparação à injustiça que vêm sofrendo há mais de dois anos. (Muito bem).

O SR. OLAVO OLIVEIRA:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, legitimamente, e por todos os títulos, voto grande admiração e apreço ao meu nobre amigo e colega Senador Alfredo Neves...

O Sr. Alfredo Neves — Muito obrigado e retribuo a V. Ex. com abundância de amizade.

O SR. OLAVO OLIVEIRA — ... e é justamente em virtude das relações que nos prendem e do reconhecimento de minha parte do seu devotamento à causa pública e à maneira exemplar com que exerce as arduas funções de 1.º Secretário do Senado Federal...

O Sr. Alfredo Neves — Muito obrigado. V. Ex. está sendo generoso.

O SR. OLAVO OLIVEIRA — ... que me sinto obrigado, de vez que vou divergir de S. Ex., a justificar, perante os meus colegas e S. Ex. as razões do meu proceder.

No meu fraco entender, o motivo apresentado para o adiamento peca por excesso. Se há um projeto da Casa que rola pelas Comissões e cujo pronunciamento vem sendo adiado desde 1952; se há um ano, até, foi nomeada uma comissão de elevados e provetos funcionários para estudar a reestruturação do quadro de funcionários, no meu entender, essa comissão, tinha obrigação precípua de estudar a sua finalidade, face a tudo que houvesse a respeito, e não lhe podia escapar, de maneira alguma, o conhecimento do projeto, para orientar a Comissão Diretora sobre a sua justiça ou injustiça, procedência ou improcedência.

O Sr. Alfredo Neves — Há, entretanto, outros casos que precisam de maior exame, como o de funcionários beneficiados que não apresentam o mesmo grau de cultura, a mesma capacidade material de trabalho do bibliotecário, do arquivista etc. Além do mais, verifica-se, até, na Indicação, que vai ser quebrada a hierarquia funcional. Assim, o funcionário subordinado, passaria a letra acima do seu chefe, sem que a Indicação tivesse providenciado também, melhoria para o último, para que não ficasse em situação de inferioridade. Vê V. Ex. que não é tão simples. Minha impugnação tem razão de ser.

O SR. OLAVO OLIVEIRA — Muito grato pelo aparte de V. Ex.

O Sr. Domingos Velasco — Permite-me o nobre orador uma ponderação: parece-me estar equivocado o nobre Senador Alfredo Neves quando declara que, aprovado o Projeto de Resolução n.º 2, haverá chefe em situação inferior aos seus subordinados. A meu ver, tal não se verifica.

O Sr. Alfredo Neves — Veja V. Ex. o caso do Chefe da Portaria, que é letra "M", e ficará em situação de inferioridade ao Zelador do Patrimônio, que, aprovado o Projeto, irá à letra "O".

O Sr. João Villasboas — O Zelador do Patrimônio não é subordinado à Portaria.

O SR. OLAVO OLIVEIRA — Sr. Presidente, já vai adiantada a hora, e não desejo tomar mais tempo ao Senado.

Guardo para toda a vida memorável lição que recebi do grande homem de meu país, que foi Agamemnon Magalhães.

Certo dia, contou-me ele a seguinte história: — "Olavo, meu avô tinha fumaças de nobre. Uma vez, voltava da cidade para a fazenda, e encontrou um escravo gemendo, sobre uma árvore caída. Disse-lhe, então: Aguenta-te, irmão, que quando chegar à fazenda te mandarei socorro!" Era que aquele nobre senhor não podia descer do cavalo, para socorrer seu semelhante!

O similar aqui, Sr. Presidente, é o seguinte: não discuto a atividade da Comissão de Reestruturação, sobre futuros direitos e pretensões. Penso, contudo, que o Senado não deve proceder igualmente àquele matuto nobre de outrora, dizendo aos que têm pretensões e direitos, que fiquem esperando. Devemos, antes, encarar de frente o problema, para rejeitar a

prorrogação pedida, ou denegá-la, se da justiça.

Pelo grande apreço, amizade e consideração que tenho ao nobre Senador Alfredo Neves, julguei-me obrigado a dar-lhe testemunho do que afirmo...

O Sr. Alfredo Neves — Não era necessário.

O SR. OLAVO OLIVEIRA — ... justificando as razões por que me colocarei contra o pedido de S. Ex.

Eram as considerações que desejava fazer. (Muito bem; muito bem).

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, raramente venho a esta tribuna para combater requerimento de adamento, apresentado por um colega. Faço-o, agora, com a devida

ênfase do meu nobre amigo, Senador Alfredo Neves, porque não encontrei, nas razões apresentadas por S. Ex., motivos para que o Senado transfira, de hoje para o dia 26, a votação desse Projeto.

Sr. Presidente, estamos na fase das votações. Se nos encontrássemos na das discussões, ainda se possibilitaria, naquela data, após a leitura detalhada e acurada do Projeto, oferecido pela Comissão especial, o oferecimento de emenda.

A discussão, porém, já está encerrada. Encontramo-nos em fase exclusivamente de votação, e não podemos alterar o Projeto com qualquer proposição provida da sugestão oferecida por essa Comissão.

Acontece, Sr. Presidente, que essa Comissão foi criada em virtude da aprovação da Emenda n.º 7, oferecida ao projeto, e datada de 20 de maio de 1953. Nela se previa que o projeto ficasse paralizado até que, no prazo de seis meses, a Comissão Especial oferecesse projeto de reestruturação geral dos Serviços do Senado. Aconteceu, no entanto, que o projeto não ficou paralizado durante os seis meses pleiteados pela emenda, mas quase um ano, porquanto a 23 de maio vindouro se completarão doze meses de apresentação daquela emenda.

O Sr. Alfredo Neves — V. Excia. afirma que a Comissão Diretora providenciou a criação da Comissão Especial em virtude da aprovação da emenda. Não! Como V. Excia. sapropria. O processo era demorado. Se, havia uma emenda que não fora a Comissão Diretora, já em meados do segundo semestre do ano passado, constituiu uma Comissão para tratar da matéria. Quando V. Excia. tiver oportunidade de compulsar o trabalho dessa Comissão, verificará quanto foi necessário, minucioso e, como procurou realmente atender às necessidades do Senado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pedia o prazo de seis meses para a Muito agradeço o aparte de Vossa Excia., mas na ocasião a emenda apresentação e discussão do projeto de reestruturação pelo plenário. Até hoje, porém, a matéria não foi apresentada.

Diz S. Excia. o Senador Alfredo Neves, que me honrou com seu aparte, que a Comissão Diretora nomeou uma Comissão de reestruturação, que lhe apresentou seu trabalho. Este não é do conhecimento do Senado e não pode ter nenhuma ligação com o projeto que ora se discute.

Pelo enunciado de S. Excia., relativamente a esse projeto, vejo que se refere aos bibliotecários, e essa parte não poderá de forma alguma, ser votada pelo Senado. No momento, temos dois bibliotecários, e já se alega que temos funcionários demais dentro desta Casa. No entanto, o projeto virá aumentar o quadro de bibliotecário, nos termos do ante-projeto, não há razão para se impedir que o Senado vote, hoje, acatando ou não, cârios para a letra O, porque eles a promoção dos atuais dois bibliotecários fim de carreira, no caso de ser

a mesma organizada em 3 funcionários; na razão descendente, até a letra h.

O Sr. Alfredo Neves — Nesse caso, temos que votar a Indicação por partes, de modo a que os funcionários que não estejam nas mesmas condições não venham a perturbar a organização sistematizada que se pretende imprimir aos serviços da Secretaria do Senado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —

Não haverá a menor perturbação. Se os atuais bibliotecários passarem a letra O, os novos, que ingressarem na carreira, ocuparão as letras L, M e N.

O Sr. Alfredo Neves — Não me refiro aos bibliotecários, mas aos funcionários da letra inicial, porque os que estiverem na letra L, inicial, não poderão passar, já mais os da letra M.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Por esse argumento, não se poderá fazer reestruturação no Senado porque há 26 funcionários que ocupam cargos de letra "O", e que foram promovidos como cargo isolados.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — São funcionários de cargos isolados, o que não obsta que os atuais dois bibliotecários que não forem promovidos impeçam a reestruturação. Os já existentes, com muito mais forte razões a impedirão e fará mais reestruturação no Senado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço muito o aparte de V. Excia.

Sr. Presidente, não vejo razão nem motivos para que se delongue a votação deste projeto; pois não prejudica de maneira alguma a andamento de outro qualquer.

Outros oradores referiram-se ao fato de os funcionários pleitearem junto aos Senadores os seus interesses, constantes de leis, como promoções ou direitos de qualquer outras natureza. Considero isto a coisa mais normal possível, porquanto aqui comparecem funcionários civis e militares de todas as categorias pleiteando os seus interesses, defendendo seus direitos não só no plenário...

O Sr. Domingos Velasco — E a missão dos Senadores é ouvi-los e atender a todos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —

... como junto às Comissões do Senado.

O Sr. Alfredo Neves — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) Eu citei o fato porque consta de dispositivo do Regulamento e V. Excia. deve estar lembrado de que fazia parte da Comissão Organizadora que a redigiu. Eu, realmente, como Primeiro Secretário, devo fazer to até que ele seja modificado. Se, cumprir todos os itens do Regulamento, por eliminação esse dispositivo, tolitar questio. Até o momento, porém, não o tenho aplicado, apesar de receber reclamações porque os funcionários quase agridem os senadores pedindo votos contra pareceres até da Comissão Diretora, que, afinal, é constituída de seus superiores hierárquicos e devemos levar em conta a hierarquia.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço ao nobre colega, embora dizendo a S. Excia. que se o Regulamento foi votado, quando eu fazia parte da Comissão Diretora, não me cabe a culpa, pois o Senado inteiro o aprovou.

Se existe tal dispositivo contra os pedidos dos funcionários, julgo-o antihumano, contrário a todos os princípios de Direito. A esta Casa vêm almirantes, generais e até membros da magistratura pleitear junto às Comissões e aos Senadores pareceres e votos favoráveis a projetos de seu interesse. E todos nós os recebemos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, existe uma circular da Presidência da República recomendando a todos os ministérios que probam terminantemente seus funcionários de qualquer

categoria o dirigirem-se ao Poder Legislativo pedindo aprovação de pretensões individuais. Essa circular, porém é quase letra morta. E hoje estamos numa tarde de votação de letras mortas, pois o Senado rejeitou o projeto que manda o cidadão, chamado a exercer função pública ou administrativa, fazer declaração de seus bens. E a prova que a citada circular é letra morta é que, como V. Ex.^a diz, generais, almirantes, etc. vêm a esta Casa pedir o voto do Senado. O Prefeito atual, por exemplo, foi escolhido apenas por um voto e movimentou grandemente o Senado, enchendo-o de pessoas importantes. Reconheço ser salutar o dispositivo desse Regulamento, mas também reconheço que as infrações legais são de toda a gente neste país.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Vê, V. Ex.^a Sr. Presidente que, de minha parte, com o dispositivo regulamentar, com as portarias e as determinações do Presidente da República e dos Ministros, receberei, com satisfação e humanidade todos os que a mim se dirigirem, sejam funcionários desta Casa — principalmente os funcionários desta Casa — sejam civis, militares ou de entidades autárquicas.

O Sr. Joaquim Pires — Sou de opinião contrária à de V. Ex.^a

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Receberei as reclamações e pedidos que desejarem formular, seja verbalmente ou por meio de memorial, como ainda hoje acabei de receber.

O que abre margem a esses comentários é que os funcionários se dirigem ao Senado e devem pleitear seus direitos perante sessenta e três Senadores. Quando se trata, porém, de promoções legais ou ilegais, elas são pleiteadas dentro da própria Comissão Diretora sem que o escândalo apareça cá fora, sem que transpire o pedido ali feito.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Acabo de deixar o cargo de Presidente da Comissão de Promoções que exerci durante um ano. Pois bem, todas as vezes que essa Comissão apresentou proposta, mandou afixá-la em lugar que todos os funcionários pudessem ver para que reclamassem por escrito, a fim de ser feito o reexame da matéria. Declaro a V. Ex.^a que ainda agora, com as últimas promoções, tece a Comissão a mesma atitude e no entanto não recebeu uma só reclamação por parte de qualquer funcionário. Na Comissão Diretora, se V. Ex.^a se quiser dar o trabalho de pesquisar, notará que raras vezes as promoções foram por unanimidade, sendo comum a votação de quatro a três. Isto demonstra, que a Comissão Diretora zela por promover aqueles que realmente merecem.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Muitas vezes até por voto secreto.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O que é contrário ao Regulamento que determina que o Presidente desamparará. Portanto, não pode haver votação secreta.

O Sr. Francisco Gallotti — Só houve um caso de votação secreta, as outras todas foram a descoberto.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A razão do meu aparte foi deixar bem claro meu ponto de vista relativamente ao provimento daquele cargo que não podia ser feito pela Comissão Diretora através de voto secreto.

O Sr. Francisco Gallotti — É matéria consumada, se errada, mãos à palmatória.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — São essas as razões por que votarei contra o requerimento de adiamento. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento de adiamento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Foi rejeitado.

O SR. ALFREDO NEVES: (Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, solicitada pelo Sr. Senador Alfredo Neves.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o Requerimento (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor do Requerimento 8 Senhores Senadores e contra, 16.

Não há número.

Vai-se proceder à Chamada.

Procede-se à chamada a que respondem os Srs. Senadores:

Pisco dos Santos — Joaquim Pires. Onofre Gomes. — Olavo Oliveira.

— Kerginaldo Cavalcanti. — Novais Filho. — Djair Brindetto. — Ezequias da Rocha. — Cicero de Vasconcelos.

— Ismar de Góes. — Landulpho Alves. — Aloysio de Carvalho. — Carlos Lindemberg. — Atílio Vivacqua. — Alfredo Neves. — Mozart Lago. — Pericles Pinto. — Domingos Velasco. — Dario Cardoso. — Costa Pereira. — João Villasboas. — Vespasiano Martins. — Othon Mäder. — Francisco Gallotti. — Camilo Mercio — (26).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 26 senhores Senadores.

Está confirmada a falta de número para a votação do Requerimento, que fica prejudicado, nos termos do § 3.º do artigo 154 do Regimento.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tendo-se ausentado da Capital o Senador Plínio Pompeu, solicito da Mesa a designação de substituto para S. Ex.^a na Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo ao pedido do nobre Senador Ismar de Góes, designo o Senador Joaquim Pires para substituir, na Comissão de Finanças, o Senador Plínio Pompeu.

Está esgotado o tempo da sessão, pelo que vou encerrá-la, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1953, que autoriza o Tesouro Nacional a promover a elevação de capital da Companhia Siderúrgica Nacional, para ampliar as instalações industriais da Usina de Volta Redonda e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 155 § 3.º do Regimento Interno, em virtude de Requerimento n.º 152, de 1954, aprovado na sessão de 14-4-54); tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça (n.º 84, de 1954) e de Finanças (oral, proferido na sessão de 24-3-54) e dependente de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1952, que altera a classificação de cargos isolados da Secretaria do Senado Federal. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, (ns. 172-52, 1.260-53) — pela constitucionalidade do projeto e da emenda n.º 1 favorável às emendas ns. 4 e 7; contrário às de ns. 2 — 3 — 5 — 6 e 8; da Comissão Diretora (ns. 1.342-52, 389-53 e 1.261-53), contrário ao projeto e às emendas ns. 1 a 6 e 8; favorável à de n.º 7; da Comissão de Finanças (ns. 114-53 e 107-54) favorável ao projeto, às emendas ns. 1 a 3 e 7 e contrário às de ns. 4 a 8.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 20, de 1951, que acrescenta parágrafo ao artigo 2.º do Re-

gimento Interno (sessões preparatórias). Pareceres contrários: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.066, de 1953; da Comissão Diretora, sob n.º 1.548, de 1953.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 12, de 1952, que concede gratificação aos funcionários da Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares e aos Revisores do Senado Federal. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 56, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.587, de 1953, oferecendo substitutivo; dependente de pronunciamento da Comissão Diretora (em virtude de requerimento n.º 168, de 1953, aprovado em sessão de 17-6-53).

Discussão única do Parecer n.º 100, da Comissão de Redação, oferecendo redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares.

Discussão única do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 44, de 1954, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. José Garrido Tôres para o cargo de membro do Conselho Nacional de Economia.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 53-54, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do diplomata Roberto Mendes Gonçalves para o cargo de Ministro do Brasil junto à Finlândia.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 55-54, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Jorge Olinto de Oliveira para Embaixador do Brasil junto ao Governo de Honduras.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 56, de 1954, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a indicação do nome do Sr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu Filho para Ministro do Brasil na Austrália.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 57-54, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Nemésio Dutra para Embaixador Extraordinário do Brasil em Haít.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há cerca de oito dias, o Plenário aprovou requerimentos para a inclusão de duas matérias na ordem do dia. Não tendo sido anunciadas para a sessão de amanhã, pediria a V. Ex.^a informações quais as razões.

Sei que a Mesa, em face do regulamento, tem a faculdade de organizar a ordem do dia de acordo com a conveniência do serviço e as matérias prontas. O Plenário, porém, já deferiu a inclusão daquelas duas. Refiro-me ao projeto que autoriza uma doação ao Instituto Histórico e ao que aprova o Acordo Cultural entre o Brasil e a Espanha. Ambos se encontram há longo tempo na Comissão de Finanças, com prazo esgotado.

O SR. PRESIDENTE:

Devo informar ao nobre Senador que a Mesa providenciou em tempo sobre a inclusão desses projetos na ordem do dia, sem, contudo, obter resultado. Um deles está em poder do Senador Walter Franco, que se encontra ausente do Rio.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, dou-me por satisfeito com a informação, reservando-me para, na sessão de ama-

nhã, pedir a providência regimental cabível no caso.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 13 horas e 35 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR OTHON MÄDER NA SESSÃO DE 13 DE ABRIL DE 1954: O SR. OTHON MÄDER:

Sr. Presidente, a Confederação Nacional da Indústria criou um órgão, a que denominou Serviço Social da Indústria — abreviação Sesi — destinado a dar assistência aos trabalhadores da Indústria.

Dentre as várias modalidades assistenciais a que se propõe esse organismo, consta a da fundação de armazéns, para fornecimento de gêneros alimentícios aos filiados ao I. A. P. I. Esta forma de assistência deveria funcionar em graves períodos de escassez de gêneros de primeira necessidade. Seria uma assistência subsidiária, ao lado da precípua que era a saúde, a educação, o amparo judicial, o ensino profissional, etc.

Acontece, porém, que o Sesi vem dando enorme expansão a esse setor, a ponto de tornar-se um grande comerciante, especializando-se na compra e venda de mercadorias, deixando até em plano secundário as outras formas de assistência. Isso que deveria ser uma atividade secundária e só admissível em épocas de grande falta de mercadoria, tornou-se quase que a principal. Pelo menos assim está sendo no meu Estado, o Paraná.

Ora, Sr. Presidente, tal orientação vem colocar em má situação os verdadeiros comerciantes, e principalmente os pequenos isto é, aqueles cujos estabelecimentos funcionam dentro das leis dos regulamentos e das exigências, sujeitos a uma porção de ônus taxes e impostos. Estão esses varejistas ainda obrigados a empenhe de capital e os riscos comuns a esse ramo e se vêm agora ameaçados pela concorrência que o Sesi lhes oferece, instalando armazéns e postos de venda de quase todas as cidades e em todos os pontos dessas cidades, muitas das quais não mediram nem têm necessidade dessa modalidade de assistência.

É uma concorrência desleal, notadamente o Sesi, gozando de privilégios em relação a taxas e impostos e dispondo de crédito e facilidades imensas, pode perfeitamente fornecer mercadorias por preço inferior ao dos estabelecimentos comerciais varejistas. E o mais injusto é que o Sesi só vende a dinheiro, enquanto os varejistas em regra vendem a prazo. O industrial que tem dinheiro compra no Sesi e o pobre tem de se socorrer do comércio, que por vender a prazo e sujeito aos riscos do negócio, não pode fazer o mesmo preço do Sesi, e ainda é acusado de expoliador do consumidor.

Eis por que Sr. Presidente, os comerciantes de Curitiba, reunidos no Departamento de Comércio Varejista da Associação Comercial do Paraná, resolveram redigir um memorial, que a mim enviaram, no sentido de intervir em seu favor, para que o Sesi se mantenha dentro dos limites das suas atividades assistenciais sem a expansão que está tomando, com o acambramento do comércio a varejo em muitas cidades paranaenses, mas especialmente em Curitiba. Na marcha em que as coisas vão, o pequeno comerciante está condenado a desaparecer. É mais uma pressão ou seja um golpe que neste país se desfecha contra a iniciativa privada e mais um passo que se dá em direção à socialização. Desta vez não é o governo que diretamente o desfecho, mas uma entidade paraestatal criada pela indústria. É a assistência desse paradoxo: os industriais que são os

mais fervorosos adeptos da iniciativa particular, estão cooperando, por intermédio de órgãos de sua classe, como é o SESI, para aniquilar o comércio livre. Essa criação por certo não pode merecer a aprovação dos líderes das classes industriais. Tomando conhecimento dessa anomalia, contrária à sua doutrina, por certo, os dirigentes das Federações e Confederações da Indústria, não permitirão que o SESI do Paraná continue nessa linha de destruir a honrada e numerosa classe dos pequenos comerciantes paranaenses.

Para conhecimento do Senado, passo a ler o memorial a que me referi: Excelentíssimo Senhor, Senador Dr. Othon Mader.

Permitimo-nos vir a presença de V. Ex.^a, a fim de comunicar-vos da situação afiliva em que se debate o comércio varejista deste Estado, em vista a ação maléfica dos pseudos órgãos protectionistas do povo, que, em vez de lhes proporcionar assistência verdadeiramente social, vem lhes iludindo com a panaceia de protectionismo econômico, válvula aberta a negócios excusos, a bandalheiras, em vista as possibilidades de negociações, tão em modo em nosso país, mormente quando se tem à disposição dinheiros fáceis e cuja procedência não corresponde a luta e sacrifícios.

Atendendo-se à conveniência de se proporcionar ao povo preços aquisitivos, razoáveis, seria de bom alvitre que se desse ao comércio o sentido da livre concorrência, sem a intromissão de órgãos alheios, sem a interferência indevida de autarquias, sem as peias fiscalizadoras de interesseiros que mais asfixiam o comércio e a indústria, sem todavia lhes permitir comercializar livremente, como o é em todas as partes do mundo civilizado.

Convém lembrar aqui ao ilustre Senador, que a Associação Comercial do Paraná vem desenvolvendo um trabalho insano no sentido da solidariedade na luta contra tão nefasta política econômico-comercial que, por certo, levará a "debacia", o comércio honesto e ordeiro do Brasil, mormente os que se vêm às voltas com o polvoroso SESI, verdadeiro aglutinador dos bons negócios, na venda "de contado", considerando-se que, nos seus armazéns, compram não os operários pobres sub-alimentados, não esses obreiros da grandeza da nação brasileira que mourejam de manhã à noite, não esses humildes e rudes homens, sim aqueles que sentem o peso das algibeiras recheadas, pois, os operários que não dispõem de dinheiro ou de e meliós crédito, têm que contar com a colaboração e boa vontade nunca desmentida do comerciante legalmente estabelecido que lhes fornece *cederno com pagamento mensal*, cujo sistema quasi sempre acarreta sérios prejuízos, não somente de maus pagadores — como também pelos que têm problemas a enfrentar com parafreiras, médicos, farmácia, etc., etc., apesar dos IAPI, IAPETC, etc., cujo atendimento aos seus associados nem sempre consulta à urgência do caso não contando, por certo, outros fatores de ordem particular ou funcional, que impedem que os clientes sejam devidamente tratados no devido tempo.

Assim, Sr. Senador, nós, que vivemos uma vida de luta, de trabalho intenso, mourejando, em nossos braços para atender aos nossos frequentes, vivemos vítimas da demagogia moderna que, para justificar o alto custo de vida, apontam-nos à sanha popular como tubarões.

Considere-se, Sr. Senador, quanto ganha um comerciante que vende de 30 a 200 mil cruzeiros mensais; considere-se pelas informações fidedignas que podem ser prestadas pelas Delegacias do Imposto sobre a Renda, qual o lucro que obtém esses comerciantes, no fim de um Exercício, não excluindo, é lógico, o valor do capital empregado e, sem sofismas, chegaremos à conclusão de que, na sua maioria, os

funcionários federais e autárquicos, e, no mesmo, todo que perceber acima de três mil cruzeiros mensais, se nivelam perfeitamente aos ditos comerciantes, com a alternativa favorável àqueles que estão sujeitos a lucros e prejuízos além de trabalharem exaustivamente de 1 a 14 e mais horas diárias.

Sr. Senador, diz o velho brocardo, "o pior cego é aquele que não quer ver", e, neste caso, é lógico que o Governo brasileiro, criando os SESI, e COFAP, o fez em função de influências estranhas e nefastas aos interesses do povo brasileiro e "ipso facto", da própria Nação, tal o estado desencantado que caracteriza atualmente o nosso povo, descrente de todas as realizações governamentais com rotulos de protectionismos. Assim não se convence um povo contra ideologias estranhas e considerandas prejudiciais a uma coletividade. Não é e maximo não será, podemos afirmar, vendendo banha, feijão, etc., que se convence um povo a crer no governo ou num regime. Não é deixando esse mesmo povo a mercê de sua própria sorte, sem casa, sem saúde e sem alimentos, que se engrandece a Nação e se afirma a crença no regime republicano e democrático.

Está se desmoralizando não o regime, mas o homem de função pública, permita que digamos com perdão dos homens sensatos e honestos, pois o descalabro da dignidade chegou a afetar o caráter do homem e, sentindo vergonha do que se nos oferece verificar a todo instante e em todos os setores de atividade. Está, por certo, V. Ex.^a, acompanhando a decadência moral de nosso povo, para, melhor que nós, aquilatar da veracidade de nossas afirmativas.

Não queremos fugir a que determinou a presente, que, infelizmente vem roubar o vosso precioso tempo, sempre dedicado à causa da justiça e da verdade.

A quem apelar? A quem dirigir esta nossa missiva que sintetiza tudo quanto sentimos, tudo quanto sofremos? Somente a quem sabe cumprir dignamente seu mandato, como V. Ex.^a, voltando sempre às necessidades prementes do povo, do comércio e da indústria.

Não esqueçamos, Sr. Senador, que o Brasil vive pelo seu governo constituído, interessado em suprir e manter o Tesouro Nacional com meios necessários, a fim de atender a sua vida funcional, ao seu glorioso Exército e a não menos gloriosa Marinha. Não esqueçamos que a influência benéfica do Comércio e da Indústria, no sentido do fortalecimento do Tesouro Nacional, não pode sofrer concorrência dos órgãos que, criados para servir, vêm deservindo, pois, sem a mínima parcela de contribuição aos cofres da Nação, é um Mal maior do que aquele referido e, que vem attingindo uma classe que é e continua sendo uma das vigas mestras da nacionalidade, porque constitui num dos motivos da sua existência.

Não cabe, Sr. Senador, a injustiça de continuarmos a ser apontados como tubarões, quando as Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e outros poderes constituídos, vêm demonstrando com pujança que a mentalidade tributária dos seus Homens constitui o maior progresso político intelectual dos últimos tempos, da nossa tão decantada República Brasileira. Onde iremos parar? Continuaremos a viver sentindo os desmandos dos governadores e prefeitos? Considere-se a alta das contribuições impostas ao Comércio e Indústrias do Paraná, nos últimos dez anos e, Sr. Senador, ficaremos perplexos ante tanta insensatez.

Não continuaremos a roubar vosso tempo, e mesmo, não pretendemos continuar a martelar um caso que a vossa comprovada inteligência já percebeu e estudou. Não deixaremos também de mencionar que a voz vibrante

e justiceira de Arthur Santos se fez ouvir na Câmara Federal; não deixaremos de mencionar que a Federação das Associações Comerciais do Brasil já está inteiramente a par da situação calamitosa, criada pelo SESI e COAP e, não poderemos silenciar ainda, no entanto ao fato de existirem armazéns do famigerado SESI, abertos ao público somente em seis Estados do Brasil, numa clamorosa injustiça do Governo ao comércio legalmente constituído.

Que a vossa voz, Sr. Senador, se faça sentir, como sempre se fez, quando necessário. Que o grito de angústia sufocado impiedosamente em pessoas peltos encontre ressonância na voz de um ilustre e digno Senador do Brasil. Com nossos respeitos e melhores agradecimentos, ficamos na expectativa de vossa boa acolhida.

Atenciosamente, Departamento Comércio Varejista do Paraná. — Esther Cardon, Presidente.

Sr. Presidente, destaco deste memorial o trecho em que o Departamento do Comércio Varejista do Paraná, presidido pela senhora D. Esther Cardon, declara que não é possível os comerciantes de Curitiba sobreviverem com essa concorrência que o SESI lhes vem fazendo, como um grande comerciante.

E' exata a afirmação. O SESI, além das muitas regalias de que goza, só faz vendas à vista, podendo, em consequência, oferecer aos seus consumidores preços mais favoráveis do que os comerciantes. Estes fornecem mercadorias aos operários e aos consumidores, em geral, por meio de cadernos e mediante pagamentos mensais.

Este, sabemos, o hábito que impera no interior do Brasil. Geralmente os comerciantes, pequenos vendedores de mercadorias domésticas e gêneros alimentícios, assentam as compras dos fregueses em cadernos, e a conta é paga no fim do mês. E' natural, portanto, que tendo de esperar meses, não raro, para receber o produto das vendas, correndo muitas vezes o risco de perder parte delas, em consequência de muitas causas como da mudança de residência do freguês, da sua insolvência e outras eventualidades, o comerciante não possa vender nos mesmos preços do SESI.

O SESI vende a dinheiro, e, nessas condições, pode fazer abatimento nos preços. Ora, se os comerciantes também vendessem exclusivamente à vista poderiam fazer o mesmo. Em geral, porém, seu comércio se faz a prazo; daí porque os preços vão acrescidos de juros de mora razoáveis, e que devem ser permitidos, além dos riscos já aludidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Fui informado de que o SESI faz esses fornecimentos sem qualquer intuito de lucros. Não sei se V. Ex.^a tem disso conhecimento ou se tal fato será realidade. Quando V. Ex.^a esteve conosco em São Paulo, verificamos que o SESI ali, através dos seus órgãos representativos, executa obra social das mais relevantes.

O SR. OTHO MADER — Perfeitamente, estou de acordo com V. Ex.^a, quanto aos benefícios que o SESI presta fornecendo refeições a preço razoável aos trabalhadores da indústria, como verificamos em S. Paulo e eu até elogiava ali essa assistência alimentar. O protesto da Associação Comercial do Paraná, porém é contra os armazéns do SESI, onde eles são dispensáveis, e não contra os restaurantes ou cozinhas. Seriam necessários onde houvesse falta de alimentos e gêneros, caso em que seria conveniente a interferência do SESI. Mas tal não se dá no Paraná e muito menos em Curitiba.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não estou contestando a afirmativa de V. Ex.^a. Apenas friso que o SESI vende em seus armazéns sem intuito de lucro. Não estou afirmando o ponto de vista de V. Ex.^a. E' prová-

vel até que o nobre colega tenha razão.

O SR. OTHON MADER — Não acredito que o SESI forneça totalmente sem lucro, mas uma pequena percentagem, ele por certo adiciona ao custo. Acontece que o SESI pode assim proceder, devido às regalias de que goza. Sabe V. Ex.^a que o SESI é uma instituição poderosa, que dispõe de grandes recursos e facilidades de financiamento, e pode, portanto, vender em condições muito mais razoáveis do que os comerciantes e principalmente vendendo exclusivamente à dinheiro. Esses recursos e esses créditos poderiam ser melhor empregados nas várias formas de assistência ao trabalhador, do que estão sendo na proliferação de armazéns.

O protesto é contra essas expansões do SESI que, em vez de cuidar do serviço social da indústria — da saúde e da educação do operário — está se desviando para o lado comercial, dando maior atenção a esse aspecto da assistência: — grandes armazéns, grandes negócios — espalhando-se por todo o Estado do Paraná. E isto não é assim em to o Brasil. Estados há que não permitiram que o SESI por eles se alastrasse com seus armazéns ou postos. Apenas um seis Estados, diz o memorial é que existe essa atividade do SESI.

Basta citar o exemplo do Rio Grande do Sul, onde pretendeu o SESI estabelecer-se. Entretanto, tal foi a reação dos riograndenses contra a iniciativa, que acabou sendo abandonada a idéia, e o SESI lá não abriu armazéns.

Aliás, sabem todos que naquela oportunidade a Diretoria da Confederação da Indústria do SESI assumiu o compromisso de acabar com esses armazéns gradativamente. Entretanto não só não os extinguiu, como ainda vem expandindo.

Sr. Presidente, parece-nos que não haveria mal algum em que esse fornecimento de alimentos pelo SESI se fizesse em casos de calamidade pública, ou de grandes perturbações econômicas ou sociais, resultando falta ou extrema carestia de gêneros, e não permanentemente, como se vem verificando, transformando-se numa entidade assistencial em verdadeira casa comercial em franca concorrência com o comércio estabelecido e desempenhando plenamente sua função de distribuidor da produção. O Estado do Paraná é bem abastecido de gêneros alimentícios, produzindo-os quase todos, e tem ainda fabricação de produtos que servem à alimentação do homem, não havendo, portanto, falta das mesmas. Assim o SESI, lá, não preenche uma lacuna, nem satisfaz necessidade premente da população abreira do meu Estado, e, particularmente, de Curitiba. Ele lá está correndo paralelamente aos varejistas e exercendo em duplicata com estes, a função de distribuidor. E' pois perfeitamente dispensável.

Nessas condições, Sr. Presidente, o SESI deveria abandonar suas atividades comerciais, para se dedicar mais às culturais, educacionais, de saúde, de assistência médica, farmacêutica, odontológica, maternal, jurídica, enfim, a todos esses auxílios que hoje se dão aos trabalhadores da indústria e para os quais ele foi especificamente criado. Deveria deixar de lado o ramo eminentemente comercial, como é o dos armazéns, e não se especializar na compra e venda de mercadorias e gêneros alimentícios, como está sucedendo.

E' de todo procedente o protesto da Associação Comercial do Paraná, porque, a meu ver, não há necessidade pelo menos, no momento, da intervenção do SESI nesse comércio, prejudicando tão sensivelmente os modestos varejistas do meu Estado.

Acolhendo o memorial, faço, caloroso apelo à Diretoria do SESI, ao seu Conselho de Representantes e à Confederação Nacional da Indústria, para que examinem esse aspecto das atividades do SESI. Creio que, conside-

rando devidamente o problema, os seus dirigentes se convencerão de que no Estado do Paraná, particularmente na cidade de Curitiba, é dispensável sua intervenção para o abastecimento de mercadorias e gêneros alimentícios. O comércio de Curitiba é muito bem organizado e distribuído, de modo que não somente o centro, como os bairros arrabaldes, são servidos por bons armazéns e o operário industrial não está sofrendo carência de mercadorias, nem os preços são tão caros que justifique o intervencionismo saneador. Se os preços são altos, isto devemos à criminosa inflação e à incompetência do governo federal para solucionar a crise econômica.

Estou certo de que a Diretoria do SESI atenderá meu apelo, assim como tenho convicção de que, do estudo, ficará provada a desnecessidade de manutenção da grande organização comercial que tem em Curitiba e que intervem desastrosamente no comércio local. Da direção da Federação das Indústrias em Curitiba fazem parte ilustres conterrâneos meus, como Heitor Stockler da França, seu dinâmico Presidente, Manoel Alberto Munhoz, Octavio Cruz e José de Freitas Saldanha, aos quais em primeiro lugar me dirijo.

Antes, portanto, de qualquer movimento mais alto contra seus armazéns de fornecimentos, reitero o apelo à Diretoria do SESI, e da Federação da Indústria no Paraná, certo de que aqueles órgãos concluirão pela suspensão dos estabelecimentos e postos de venda, em períodos normais, para abastecimento do proletariado parense. (Muito bem; muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR OTHON MADER NA SESSÃO DE 14 DE ABRIL DE 1954:

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como noticiaram os jornais de ontem e de hoje, acham-se, no Brasil, em visita ligada aos interesses econômicos teuto-brasileiros, o Ministro da Economia da República Federal Alemã, Sr. Ludwig Erhard.

A passagem, pelo nosso país, do eminente político e homem público que ligou seu nome, indissoluvelmente, à ressurreição alemã, não nos pode ser indiferente. Devemos registá-la, com enorme prazer e é uma justa homenagem que nos cabe prestar a tão eminente figura do mundo de nossos dias.

Ludwig Erhard é Ministro da Economia da Alemanha desde 1949. Conta 57 anos de idade e é Professor honorário das Universidades de Bonn e de Munich.

Nascido em Fuerth, onde foi Chefe do Instituto de Pesquisas Econômicas e mais tarde dirigiu o Instituto de Pesquisas Industriais. Foi ainda Ministro da Economia em Munich e Presidente da Seção de Moeda e Crédito. Antes pois de ser Ministro da Economia da República Federal Alemã, possuía já uma vasta e valiosa bagagem científica-econômica.

Eleito em 1949 para a Câmara dos Deputados da Alemanha foi a seguir, nomeado Ministro da Economia. Criador do Dmark, deutsch mark ou marco alemão, divisa alemã atualmente em curso, conseguiu, através de política positiva e progressista e de providências draconianas, deter completamente, a inflação que desgracava o país e lançou os fundamentos para a recuperação econômica da Alemanha.

Ajudado pelos Estados Unidos, estabilizou a Alemanha sua moeda, iniciando o renascimento de uma nação que fora vencida e arrasada pela guerra. Sob o pulso firme e a visão esclarecida do Professor Erhard, foi restaurada a Alemanha e construído o seu novo império industrial.

Quem, como eu, teve oportunidade de visitar aquela Nação, no ano pas-

sado, pôde verificar que os alemães consideram como ponto de partida da reabilitação e recuperação da sua terra exatamente o dia em que a América do Norte lhes deu ajuda financeira e garantiu a estabilidade da moeda. Foi a reforma monetária garantida pelo seu inimigo da véspera, esse admirável país que é os Estados Unidos, que possibilitou o florescimento da economia alemã. Os alemães o confessam e o proclamam.

Desde aquele dia os alemães até então desanimados, desencorajados de qualquer iniciativa, com o país mergulhado no caos de após-guerra — começaram a trabalhar com a tenacidade, o afino germânicos sobejamente conhecidos; e em menos de cinco anos a Alemanha projetou-se no mundo como uma das potências industriais mais fortes, posição que vem conservando cada vez mais à frente dos outros países.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Hamilton Nogueira — Estive com o nobre colega na Alemanha, há dois anos. Impressionou-me o trabalho formidável de recuperação industrial e mesmo o agrícola de toda a zona do Reno. O que mais me admirou foi o valor do marco alemão, inferior apenas em 10% ao do franco suíço, a moeda mais forte na Europa, àquela época. Desejo, entretanto, ressaltar embora tivessem os alemães recebido auxílio americano, não seria essa ajuda suficiente se não encontrasse homens capazes de aproveitá-la e empregá-la, eficientemente, no país. Outras nações, que conhecemos, têm recebido auxílio americano — através de empréstimos ou outras facilidades — e, no entanto, em nada influíram na sua recuperação. Há, ainda, circunstância assaz interessante na visita do Sr. Ministro da Economia da Alemanha com aspecto grandioso e também depreciativo em relação ao Brasil. É que mostra a recuperação e o progresso da Alemanha, quando vem dizer em que pode ajudar ao nosso país, pois nós é que o deveríamos fazer ao povo alemão, depois da guerra tremenda que teve de enfrentar contra os próprios aliados.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o honroso aparte que acaba de ser dado pelo eminente Senador Hamilton Nogueira que vem confirmar o que estava declarando, isto é, a impressionante recuperação da Alemanha e que para isso foi valiosa e decisiva a atuação do Ministro Ludwig Erhard aplicando os princípios da economia livre, da qual tem sido o melhor campeão na Europa.

S. Ex.^a esteve nesse país há dois anos. Encontrou o marco com uma depreciação de apenas 10% sobre o franco suíço. Um ano depois, em 1953, já o marco alemão estava equiparado ao franco suíço, valia cem centimos e houve ocasião, até, em que o adquirimos por 5% mais que o franco suíço. Não esqueçamos que logo após a reforma monetária o valor do marco em Zurique era de 22 centimos do franco suíço.

Vem VV. Exas. que a valorização da moeda alemã continua ininterruptamente. Isto se deve, sem dúvida, Sr. Presidente, ao auxílio inicial que lhe foi dado pelos americanos. E' de se ressaltar, neste momento, que os alemães fazem questão de declarar a todo tempo que efetivamente, sua reabilitação econômica, social e política não teria sido possível se não contassem com a ajuda dos Estados Unidos da América do Norte.

E', portanto, mais um galardão que os Estados Unidos podem unir aos muitos com que se apresentam ao mundo, porque tiveram esta nobreza de auxiliar o seu inimigo de ontem, dando-lhe a mão para que se levantasse.

O Sr. Onofre Gomes — Não há a Alemanha como à todos os seus adversários momentâneos.

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente. O mundo civilizado muito deve aos norte-americanos.

O Sr. Onofre Gomes — Aliás, dentro do espírito americanista que caracteriza todos os povos do continente.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Estava-me preocupando, apenas, com o caso da Alemanha. Inegavelmente quase todos os países democráticos muito devem à ajuda dos Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Menos o Brasil.

O SR. OTHON MADER — O Brasil também. Se não a tem aproveitado é porque não quer ou não sabe tirar proveito do auxílio americano.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Que auxílio? V. Ex.^a poderia dizer-me, pois ignoro.

O SR. OTHON MADER — A América do Norte tem sido pródiga em auxiliar ao Brasil, de todas as maneiras e formas. Está pronta a ajudar-nos, desde que o permitamos. O que vemos, porém, é a repulsa do nosso povo a qualquer auxílio estrangeiro; esse nacionalismo que nos desgraça e nos leva à pobreza, ao atraso e ao estado de anemia em que vivemos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não apolo.

O SR. OTHON MADER — Se tivéssemos um pouco mais de patriotismo e de visão, poderíamos ter aproveitado como a Alemanha e outros países.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Talvez não queiramos ser trampolim para os americanos fazerem a guerra com a Rússia.

O Sr. Flávio Guimarães — Esse é outro problema.

O SR. OTHON MADER — O Ministro Ludwig Erhard encontra-se no Brasil e, como bem frisou o Senador Hamilton Nogueira, ofereceu-nos qualquer coisa que a Alemanha tenha e nos possa ajudar inclusive maior prazo para pagamento o que lhe devemos. Nós, que não sofremos os horrores da guerra, não vimos nossa terra talada pelo inimigo; que não fomos arrasados, encontramos na situação de pedir a esse país e somos seus devedores.

Dessa dívida que temos é que o Ministro da Economia vem tratar, para fazer com que o Brasil possa pagá-la em condições módicas; e oferecer ao nosso Ministro da Fazenda sugestões que poderiam perfeitamente ser aceitas. Entretanto, Sr. Presidente, enquanto a economia alemã é livre, a brasileira é dirigida, o que não permitiu que negociações mais avançadas fossem entabuladas, de governo para governo. A rigidez e os entraves burocráticos da nossa economia mal dirigida, impedem acordos com aquele país onde impera a liberdade de iniciativa.

Vejam o comentário da imprensa de 13 do corrente:

"Considerando a política seguida pelo ministro Erhard, que se baseia numa liberdade completa na base da procura e da oferta, sem interferência alguma por parte do Estado, a solução deste problema deverá ser possível, em prol da economia brasileira e da própria República Alemã".

Quer dizer, que o Ministro de Economia da Alemanha não pode assumir compromissos outros, senão respeitando a liberdade de comércio. E é essa liberdade do comércio e da qual o Prof. Erhard é o mais fervoroso apostolo, que está fazendo a grandeza da Alemanha. Nós, que mantemos intercâmbio com a Alemanha, devíamos importar não só as suas mercadorias, como também suas idéias sobre política econômica para ver se aplicando suas lições ao Brasil poderíamos sair da situação de quase insolvabilidade, em que nos encontramos. Vamos adquirir as mercadorias alemãs, mas devemos também aprender com esse grande povo como se faz política econômica. Aprenderíamos como um país

destruído pelo mais cruel dos ataques, em cinco anos apenas, levanta-se, torna-se a maior potência industrial da Europa ocidental e tem um saldo de 500 milhões de dólares no seu comércio exterior.

Fetou certo, Sr. Presidente, de que se o Brasil imitasse aquela grande nação e se seguisse a doutrina e a prática da economia alemã, como Erhard vem executando o Ministro Erhard em pouco tempo poderia libertar-se da miséria em que vivemos. Mas para isso teríamos que renunciar o dirigismo econômico que nos infelicitou e o nefasto nacionalismo. Estes são os cancores que estão correndo o organismo econômico nacional.

Sr. Presidente, concedo a G. o governo brasileiro concedeu ao eminente ministro da Economia da Alemanha, a Cruz da Ordem do Cruzeiro. Seria desejável que, no momento em que S. Ex.^a o Sr. Presidente da República conferia a comenda à alta personalidade que nos visita, pensasse e refletisse um pouco sobre aquele homem e a sua obra para indagar quais as razões pelas quais a Alemanha progride enquanto o Brasil, sob seu governo, se afunda e se atrasa. Se meditassemos naquele instante, por certo sentiríamos o peso da sua culpa e talvez se decidisse a por de lado suas idéias nacionalistas e intervencionistas e trilhar o caminho largo da economia livre das peias burocráticas e desenvolvida pela cooperação das nações amigas. Entretanto S. Ex.^a que domina o país há cerca de vinte e cinco anos ainda não conseguiu com que o Brasil se dirija pelo bom caminho. O que vemos, é a persistência no erro, para desgraça do Brasil. Sabemos perfeitamente qual o caminho certo e qual o errado, mas na hora de tomar-nos a resolução, optamos sempre pela solução errada, que outros países já experimentaram e que não deram resultado satisfatório. Assim tem sido no Brasil e aí estão acumulados erros sobre erros, no campo econômico.

Sr. Presidente, sobre a personalidade do Ministro Erhard desejo fazer referência a uma apreciação que ouvi na Alemanha, na ocasião em que lá estive, em Hanover, onde fui convidado a assistir "uma grande festa que se realizava na conhecida fábrica de automóveis Volkswagen, em regosio pela apresentação naquele dia, do automóvel número quinhentos mil. Tive, Sr. Presidente, a ventura de assistir a essa festa e ainda maior ventura de ouvir o discurso pronunciado pelo diretor da fábrica, Engenheiro Heinrich Nordhoff traduzido para o francês na mesma hora.

Nessa magnífica oração que aqui tenho em francês, criticou ele severamente certos atos do Governo Alemão, enquanto elogiou outros. Em relação à política de livre empresa do Ministro Ludwig Erhard, teceu o Sr. Heinrich Nordhoff os maiores louvores. A certa altura disse:

"É difícil, ainda hoje, avaliar toda a grandeza da obra do professor Erhard; que veio para libertar a economia alemã das algemas do dirigismo nas quais estava presa há dez anos".

E' exatamente esta a opinião que se faz, na Alemanha, da economia dirigida. Lá se considera o dirigismo estatal como escravização, como algemas que prendem o desenvolvimento do país. O Ministro Erhard quebrou essas algemas e daí o êxito extraordinário da sua política econômica.

Esse engenheiro que assim se expressa representa bem o pensamento da Alemanha atual que é o de seguir uma política econômica livre, baseada na iniciativa privada. Aliás, é a livre iniciativa e preceituado em nossa Constituição, para base da nossa organização econômica. Entretanto o Brasil não tem seguido esse princípio. No terreno econômico temos desrespeitado, completamente, o estatuído pela nossa Constituição e todos os dias votamos leis que restringem ou até suprimem a iniciativa privada.

em favor do intervencionismo estatal, que tantos males nos tem causado.

Em outro trecho do seu discurso, diz o eminente diretor da Fábrica Volkswagen:

"...a que não se produziu a catástrofe pretendida como inevitável pela concepção dos pianistas, mas, ao contrário, um surto econômico sem paralelo conhecido, parece-nos seria um erro grave que nesse mesmo Ministério, sob a influência de grupos interessados, as coisas fossem ainda reguladas por decretos que, segundo a própria concepção do Sr. Ministro da Economia, poderiam bem ser deixados a livre iniciativa, para maior lucro dos produtores e consumidores."

Estas são as ideias do grande engenheiro e economista que dirige uma indústria com dezenove mil empregados e a produção, diária, de 700 veículos e é uma das mais bem organizadas empresas da Alemanha.

A recuperação da Alemanha se deve, sem dúvida, ao valor dos seus homens e entre estes, pontifica o professor Ludwig Erhard que, sob a direção e com o apoio do Chefe do Governo, Sr. Conrad Adenauer, está levando a sua pátria a esse grau de prosperidade que assumira o mundo moderno.

Um episódio que registrei em minha viagem à Alemanha e que define o caráter e a coragem cívica dos homens públicos naquele país, foi o da revogação de uma lei da Câmara dos Deputados (Bundestag) pelo Conselho Federal (Bundesrat) equivalente ao nosso Senado. Lá o interesse público está sempre acima do particular, sejam quais forem as consequências.

A Câmara havia aprovado uma lei concedendo reparações às vítimas do nazismo, no dia 2 de julho de 1953, lei essa que beneficiava centenas de milhares de pessoas, na sua maioria velhos e viúvas.

O Senado, reconhecendo que a lei viria trazer ónus pesadíssimos para os Estados Alemães, rejeitou-a, no dia 17 do mesmo mês, embora enfrentando a impopularidade que essa atitude acarretou, por contrariar aquelas centenas de milhares de viúvas e velhos.

Como se tratava de uma despesa vultosa que iria exigir sacrifício do

povo, não teve dúvida o Senado alemão em revogar uma lei da Câmara e em desgostar uma grande parte da população embora merecedora de toda a simpatia de um parlamento que é essencialmente anti-nazista.

Temos aí, Sr. Presidente, um exemplo de como se encara o interesse nacional. Se assim procedessemos no Brasil, tantas e tantas leis de favor em benefício de pessoas e grupos e em prejuízo do povo que paga impostos, não teriam merecido a aprovação do Congresso.

Dai, Sr. Presidente, admirarmos essa Nação porque, quando ela resolve seguir uma política, o faz com todo o vigor; sem se desviar da sua linha, pouco importando desagradar a este ou aquele indivíduo, desgostar a este ou aquele grupo.

Se no Brasil fizessemos o mesmo, se ac traçarmos uma política econômica a seguíssemos dura e rigidamente, estou certo de que, com alguns anos de trabalho e sacrifício — pois sem trabalho e sem sacrifício ninguém pode se salvar — o Brasil chegaria a condições muito melhores das atuais. Com tibiezas e vacilações é que não resolveremos nosso problema econômico.

Sr. Presidente, minha presença nesta tribuna objetiva, unicamente, registrar a visita desse homem eminente, desse grande político de fama internacional, que inspira admiração a todo mundo, e que é o Ministro Ludwig Erhard. Sua visita ao nosso país não deve passar despercebida. Chamemos para essa figura a atenção dos brasileiros; que eles vejam como é possível, em tão pouco tempo, e apenas com decisão e coragem, apoiado numa sólida cultura econômica, um estadista resolver situação difícil, como a em que se encontrava aquela nação.

Digamos aos nossos patrícios que se nireem nesse exemplo da Alemanha, e o sigam preparando assim uma nova mentalidade para o Brasil. Esse o meu voto: que após a passagem do Ministro Ludwig Erhard — nossa mentalidade se modifique e nos libertemos de preconceitos e complexos que não mais devem existir entre os brasileiros.

Homens capazes, Sr. Presidente, nós os temos. Ainda há pouco, ouvimos a palavra autorizada do Sr. Marcos de Souza Dantas, Presidente do Banco do Brasil, o homem talvez mais autorizado no momento, para falar sobre as economias e finanças nacionais, declarando numa conferência pronunciada na Escola de Guerra Naval, que o Brasil precisa da livre iniciativa e deve acabar com essa ilusão da Petrobrás, pois não tem capacidade para levar adiante a exploração do petróleo. Precisamos — disse ele, — de dólares, de técnicos estrangeiros, do auxílio do capital alienígena, sem o qual jamais sairemos do estado de pobreza e miséria em que nos encontramos.

Souza Dantas pregou, ainda, a economia livre, tal como vem praticando o Ministro Erhard, na Alemanha.

Vê-se bem, Sr. Presidente, que, onde quer que busquemos estudar a questão econômica do Brasil, encontramos sempre a opinião de homens abalizados que nos ensinam a melhor solução e indicam o caminho certo. E não só o Sr. Souza Dantas como também o Conselho Nacional de Economia, composto, sem dúvida, de eminentes economistas brasileiros, tem dito e repetido que o Brasil precisa entrar no regime da economia livre, e que a boa solução para o problema do petróleo nacional está na iniciativa privada e não nesse odioso monopólio estatal concedido à "Petrobrás".

Não advogo o liberalismo econômico do século passado e sim a um neo-liberalismo condicionado ao conceito moderno de liberdade. Não mais a liberdade absoluta de antigamente e sim a liberdade conciliada aos seus interesses da Nação. Esse neo-liberalismo precisa ser introduzido no Brasil, para substituir o totalitarismo imperante na economia nacional.

Felizmente, além dos que compõem o Conselho Nacional de Economia, outros homens públicos eminentes já defendem no Brasil a tese da economia livre dos controles exagerados do governo e condenam a política errada em relação aos problemas do petróleo e da energia elétrica, como o Ministro Osvaldo Aranha, o Presidente do Banco do Brasil, Sr. Souza Dantas e o ilustre Presidente desta

Casa o Exmo. Sr. Café Filho. S. Excelência, perseverando nas doutrinas esposadas e que já há muito vem defendendo, em recente discurso na Bahia aconselha o Brasil a que condene, de uma vez por todas, o dirigismo estatal anárquico e exagerado como se vem fazendo. Precisamos livrar o país desse flagelo e só o conseguiremos quando adotarmos uma política baseada no princípio da livre iniciativa e afastarmos o Estado dos empreendimentos econômicos, só admitindo a sua intervenção quando o particular não tiver capacidade para realizá-los.

Sr. Presidente, não há quem não admire a rápida, senão espetacular recuperação da Alemanha. Os que por lá viajam, conversando com diplomatas, militares, jornalistas, políticos, ou qualquer pessoa, enfim, que conheça a Europa, todos ouvirão as mais elogiosas referências à política econômica da Alemanha, política inspirada e sustentada, pelo Sr. Ludwig Erhard, que no momento visita o Brasil, a quem rendemos as nossas homenagens, felicitando-o por ter sabido conduzir seu País à prosperidade e ao bem estar.

Como já disse, Sr. Presidente, faço votos para que o contacto com o ilustre Ministro da Economia, da Alemanha Ocidental, nos traga os melhores frutos no sentido de estudarmos e apreciarmos a sua doutrina para também adotarmos a política de economia livre, que a Alemanha vem praticando, com resultados surpreendentes. Só por esta forma Sr. Presidente, o Brasil poderá, libertar-se da pobreza e da miséria em que estamos mergulhados. (Muito bem, muito bem).

SENADO FEDERAL

ATO DO 1.º SECRETÁRIO

O Sr. 1.º Secretário, em despacho de 14 de abril corrente, concedeu ao Auxiliar de Portaria, padrão K, Vicente Costa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril corrente.